



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2011 - Nº 3.400

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**ATO Nº 1.889.**

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II, XVI, e parágrafo único, da Constituição do Estado, resolve

### DELEGAR

atribuição a ARNALDO ALVES NUNES, Secretário de Estado da Saúde para celebrar convênio com a Confederação das Santas Casa de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

**PORTARIA GABGOV Nº. 021, DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR, GLEYSON CARDOSO SOUZA, Chefe do Patrimônio, matrícula nº 835080-9, CRIZELLY XAVIER ALVES, Assistente Operacional I, matrícula nº 894715-5 e ROBSON VOGARINS CORREA DE MOURA, Assistente Operacional, matrícula nº 896025-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, que tem por finalidade avaliar os bens deste Gabinete destinados a doação, fornecer Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens e Laudo Conclusivo.

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

**PORTARIA CCI Nº 369 – EX, de 9 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MAGDALA LIMA COELHO COSTA de suas funções, no cargo de Coordenador de Auditoria e Inspeção, DAS-7, da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 31 de maio de 2011.

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

**PORTARIA CGE Nº 43, de 8 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 4º, inciso XV, da Lei Estadual nº 1.415/03, e o teor dos OF.GAB.PRES/Nº 635/2011, 636/2011 e 637/2011, emitidos pelo Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – Ruraltins;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar possíveis irregularidades no procedimento de movimentação financeira sem o competente registro contábil, bem como nos procedimentos de despesas com aquisição de adubos, por meio do processo nº 2010/3449/000186, e aquisição de combustíveis para atender necessidade de quatro unidades regionais do Ruraltins.

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	3
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	3
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA DA CULTURA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	22
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	31
ADAPEC	32
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	32
DETRAN	32
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	34
FUNDAÇÃO CULTURAL	34
PRODIVINO	35
IGEPREV-TOCANTINS	36
NATURATINS	36
RURALTINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	37
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	41
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

Art. 2º Designar os servidores SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Supervisor de Controle Interno, GILZANE PEREIRA AMARAL, Assessor Especial e FABRÍCIO DA FONSECA FERREIRA, Assessor Especial, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, para apuração de possível antieconomicidade e, caso pertinente, identificar os responsáveis e quantificar o dano.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CGE Nº 44, de 8 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e consoante a Resolução nº. 559/2010 – PLENO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, inciso XII, da Lei Estadual nº 1.415/03, os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN's sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado.

#### RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, para apuração de possível antieconomicidade nos procedimentos de dispensa de licitação formalizados pela Portaria nº 001/2010, com o objetivo de adquirir peças e serviços para manutenção de caminhões do Departamento de Estradas de Rodagem – DERTINS.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Gilmar Oliveira Brito	Coordenador de Auditoria e Inspeção – SEINF	831917-1
Membro	Alessandro Maia Bezerra	Analista Controle Interno - SEINF	888532-0
Membro	Magdala Lima Coelho Costa	Administradora	822102-2

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à esta CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CGE Nº 45, de 08 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ismael Carvalho do Nascimento, Contador, matrícula nº 832288-1, e, nos impedimentos legais e eventuais deste, a servidora Kelsene Ramos Alencar, Economista, matrícula 863211-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 03/2011, vinculado ao Processo nº 2011/0904/00115, firmado com Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda, CNPJ 02.336.168/0001-06.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/0904/00115  
 CONTRATO Nº: 03/2011  
 CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado  
 CONTRATADO: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda.  
 OBJETO: Locação de máquina copiadora multifuncional.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
 VIGÊNCIA: 17/06/2011 a 16/06/2012  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04122019520010000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 MODALIDADE: Dispensa de licitação  
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011  
 SIGNATÁRIOS: Éldon Manoel Barbosa Carvalho - Secretário-Chefe  
 Enezete Cesar da Fonseca - Representante da Contratada



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**PORTARIA/SEAGRO N.º 50, de 08 DE JUNHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Laurides Arruda Soares, Assistente Administrativo, matrícula nº. 220230-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 049/2009, vinculado ao processo nº 2009/3300/000064, firmado com a Empresa Copy System – Comércio de Copiadoras Ltda, CNPJ 02.336.168/0001-06.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal, bem como do seu substituto, dentre outras:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Designar a servidora Beatriz Teresinha da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 693596-6, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ruiter Luiz Andrade Padua  
Secretário-Executivo

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 013/2011

PROCESSO Nº: 2011.3300.000124

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CONVENENTE: SINDICATO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a XVI EXPOBRASIL Tocantins, a realizar-se nos dias 09 à 19 de junho deste corrente ano, no Parque de Exposições Agropecuária de Paraiso do Tocantins, hoje, uma campanha, fruto de um trabalho de marketing, tem que se revelar oportuna e indispensável no processo de melhoria e crescimento da atividade econômica de uma cidade principalmente, para seus participantes (patrocinadores/apoiadores) e realizadores, que precisam alcançar resultados bem definidos. Neste caso, a campanha de divulgação da 16ª EXPOBRASIL TOCANTINS, assim como a realização do próprio evento em si, justifica-se pelo poder de despertar a atenção, e o interesse de um público em massa na participação do evento, o que implica em oportunidades para aquecer as vendas no comércio durante um longo período de expectativa da feira, tradicionalmente, algumas semanas que antecedem os 10 dias de realização.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CONCEDENTE: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

CONVENENTE (contrapartida): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00395.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 09 de julho de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado  
P/ Convenente: Edmar Martins Vieira - Presidente do Sindicato Rural de Paraiso do Tocantins.

**SECRETARIA DAS CIDADES E DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

**PORTARIA-SECID Nº. 148, de 31 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº. 2.551, de 13 de outubro de 2005 e na Instrução Normativa Geral nº. 03, da Secretaria da Administração, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2008, dos servidores desta Secretaria, oriundos da extinta SEGOV, na forma indicada a seguir:

8574073	CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO	99.06
8610347	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO	96.53

**PORTARIA-SECID Nº. 149, de 30 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº. 2.551, de 13 de outubro de 2005 e na Instrução Normativa Geral nº. 03, da Secretaria da Administração, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2005, do servidor desta Secretaria, oriundo da extinta SEGOV, na forma indicada a seguir:

8330263	ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS	99.06
---------	----------------------------	-------

**SECRETARIA DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

**PORTARIA/GASEC/SECT Nº 067, de 06 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, RESOLVE:

Homologar, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao intertício de 01/01/2008 a 31/12/2008, do servidor ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 819051-8, cargo Assistente Administrativo, na forma abaixo:

PERÍODO	NOTA FINAL
01/01/2008 a 31/12/2008	92,93

**PORTARIA/GASEC/SECT Nº 068, de 06 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, RESOLVE:

Homologar, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao intertício de 01/01/2010 a 31/12/2010, da servidora DENISE SOARES DIAS, matrícula nº 832110-8, cargo Assistente Administrativo, na forma abaixo:

PERÍODO	NOTA FINAL
01/01/2010 a 31/12/2010	93,46

## PORTARIA GASEC/SECT Nº 071/2011

O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Considerando que esta Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado está sediada no imóvel objeto da locação e que o mesmo atende as necessidades da Pasta;

Considerando que o imóvel oferece boa localização e que a continuidade da Secretaria no imóvel resultará em economia para o erário, tendo em vista que o Estado não precisará dispor de recursos com mudança e novas instalações;

Considerando o Parecer jurídico no 628/2011, da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1599/2011, que se manifesta pela legalidade do procedimento com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

## RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, referente a locação do imóvel comercial localizado na ACSU-SO 40, Conjunto 01 Lote 17 na Avenida Teotônio Segurado em Palmas – TO, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, sob nº 14.512, Livro 02, com área de 1.338,47 m2, no valor mensal de R\$ 21.470,15 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos), conforme processo nº 2011.1901.000046.

Art. 2º - Após a publicação na imprensa oficial, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Administração e Finanças para as demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2011.

## EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie nº: Contrato nº 08/2011  
Processo: 2011.1901.000046  
Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia  
Contratada: Mendonça & Assis Ltda  
Objeto: Locação de parte de imóvel localizado na ACSU – 40, Conjunto I, Lote 17, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO.  
Valor mensal: R\$ 21.470,15 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos).  
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato.  
Dotação Orçamentária: 04.122.0195.2001 – 33.90.39 – 0100666666.  
Data de assinatura: 18 de maio de 2011.  
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante  
Rivail Mendonça - Contratada

Espécie nº: Contrato nº 09/2011  
Processo: 2011.1901.000027  
Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia  
Contratada: J. Câmara e Irmãos S/A  
Objeto: Aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal do Tocantins nas versões impressas + online + flip digital.  
Valor: R\$ 1.266,10 (Mil duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)  
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura.  
Dotação Orçamentária: 04122019520010000 – 33.90.39 – 0100666666.  
Data de assinatura: 03 de maio de 2011.  
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante  
Fátima Regina de Souza Campos Roriz e Divino Rodrigues Carneiro - Contratada

## SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350 de 17 de fevereiro de 2005  
PORTARIA Nº 053

A ordenadora de despesas, Srª Kátia Terezinha Coelho da Rocha, assim designada nos termos do ato Nº 013 - NM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2011/2871/000183.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

## SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MARIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA	336.264.561-53
906 SUL AL 5 Lt 9	CENTRO
PALMAS	77023-388
(63) 8439 1377	(063) 3218-3510
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	8169772-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

ICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
530100.13.122.0195.2.001	33.90.30	MAT. DE CONSUMO	3.000,0
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	1.000,0
530100.13.122.0195.2.002	33.90.30	MAT. DE CONSUMO	2.000,0
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	600,0
530100.13.126.0195.2.003	33.90.30	MAT. DE CONSUMO	400,0
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURÍDICA	400,0
TOTAL			7.400,0

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento pelo responsável.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Eliane Aparecida Bastazine, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2011.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

## PORTARIA-SEDUC/SECT Nº 001, de 16 de maio de 2011.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolvem:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Levantamento Situacional das Unidades Escolares Agrotécnicas no Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ROSANA BARRETO MARTINS, matrícula nº 140732-5, Diretora de Ensino Profissionalizante; JULIO CEZAR MARSON DA SILVA, matrícula nº 281395-5 e ISOLDA BARBOSA DE ARAÚJO PACINI MARTINS, matrícula nº 211036-9, lotados na Secretaria da Educação, bem como MARIA DA PENHA BARBOSA, matrícula nº 254024-4, Diretora de Educação Profissional; JOANA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 80535-1, Coordenadora de Educação Técnica e Tecnológica; ROMÃO MIRANDA VIDAL, matrícula nº 8977747-1, Superintendente de Programas e Parcerias e JALCE LEAL RODRIGUES, matrícula nº 8117501-2, Supervisor Agrícola, lotados na Secretaria da Ciência e Tecnologia, para, sob a coordenação da primeira, comporem a comissão de que trata o art.1º.

## PORTARIA-SEDUC Nº 0743, de 31 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de aquisição de papel sulfite A4, branco 210mmx297mm, para atender as necessidades da Sede desta Secretaria, Anexo e Almoxarifado Central, conforme justificativa das fls. 23, do Processo administrativo nº 2011/2700/001451;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 175/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação de aquisição de material de expediente, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações e Contratos administrativos,

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a aquisição de papel sulfite A4 conforme quadro abaixo, e nos termos do Processo administrativo nº 2011/2700/001451, cuja despesa será consignada por conta do programa nº 0195 – Apoio Administrativo, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0100.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
DINIZ E SOUZALTD	07.808.262/0001-26	7.962,90

**PORTARIA-SEDUC Nº 0795, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6351620, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de abril a 4 de junho de 2011, em substituição ao servidor WILLSON DA ROCHA SILVA, matrícula nº 7847700, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0796, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ERLY DAS GRACAS NASCIMENTO AIRES OLIVEIRA, matrícula nº 629871, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 14 de abril a 12 de junho de 2011, em substituição à servidora EDIVIRGEM COSTA ASSIS, matrícula nº 583278, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0797, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

o servidor EZEQUIAS MARTINS REIS, matrícula nº 658464, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 14 de abril a 12 de junho de 2011, em substituição à servidora EDIVIRGEM COSTA ASSIS, matrícula nº 583278, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0798, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ELIENE ALVES AIRES CARVALHO, matrícula nº 4323181, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 27 de junho de 2011, em substituição à servidora FRANCISCA LOURENÇO DA CONCEICAO, matrícula nº 8520577, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0799, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora LUCIRES AIRES DA SILVA, matrícula nº 906701, Professor Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 27 de junho de 2011, em substituição à servidora FRANCISCA LOURENÇO DA CONCEICAO, matrícula nº 8520577, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0800, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora EVANICE MATOS GOMES, matrícula nº 6580572, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de março a 21 de maio de 2011, em substituição à servidora ELAINE CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 8448604, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0801, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora JANDIRA DA SILVA FRANCA, matrícula nº 8373558, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de março a 19 de maio de 2011, em substituição à servidora ELIANE STAIGER AYRES DA SILVA, matrícula nº 2642883, Professor Nível II, lotada na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0802, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ADELMA DE FRANCA BARROS ASSIS, matrícula nº 4352521, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 26 de abril a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora VILENE ALVES DA COSTA, matrícula nº 5856299, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fatima, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0803, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ELIONETE SILVA CAVALCANTE BARBOSA, matrícula nº 604453, Professor Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 26 de abril a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora VILENE ALVES DA COSTA, matrícula nº 5856299, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fatima, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0804, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

o servidor ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 8522316, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 26 de abril a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora VILENE ALVES DA COSTA, matrícula nº 5856299, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0805, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora RENATA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 8914893, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 11 de abril de 2011, em substituição à servidora MARIADAS GRACAS ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1021729, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0806, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIAADRIANA FORTES M CARVALHO, matrícula nº 8332096, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2011, em substituição ao servidor ADERIVAL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 8915075, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0807, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora REGINA MARIA FERREIRA, matrícula nº 8332631, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2011, em substituição ao servidor ADERIVAL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 8915075, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0808, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor ALEX MONTEL DE SOUSA, matrícula nº 8930414, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de março a 21 de maio de 2011, em substituição à servidora EDNA DAS GRACAS PEREIRA, matrícula nº 8400750, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0809, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor HADLEY AGUIAR DA CRUZ, matrícula nº 8963436, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora BIANCA ZULIANI DE MACEDO, matrícula nº 8850658, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0810, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor ERISVALDO MORAIS PEREIRA, matrícula nº 8461082, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 a 29 de março de 2011, em substituição à servidora MARCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 8933839, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0811, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8468567, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 a 29 de março de 2011, em substituição à servidora MARCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 8933839, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0812, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor EDSON APARECIDO BALDAN, matrícula nº 587699, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 25 de março de 2011, em substituição à servidora ALDERINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 353434, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0813, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora VANILDE BORGES DE MATOS, matrícula nº 8751391, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 25 de março de 2011, em substituição à servidora ALDERINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 353434, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0814, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora IVANES SOUSA DA SILVA, matrícula nº 8733759, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 25 de março de 2011, em substituição à servidora ALDERINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 353434, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0815, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor IATA ANDERSON PIO DE FREITAS VILARINHO, matrícula nº 8409293, Professor da Educação Básica, para ministrar 113 horas aulas mensais, no período de 21 de março a 19 de maio de 2011, em substituição ao servidor KELSON DIAS GOMES, matrícula nº 8403449, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0816, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor HAROLDO SILIS MENDES DA SILVA, matrícula nº 8916497, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2011, em substituição ao servidor SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 8451125, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0817, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora SUELI RODRIGUES ALCANTARA, matrícula nº 8935416, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2011, em substituição ao servidor SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 8451125, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0818, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ROSIMAR ROCHA DE ASSIS VIEIRA, matrícula nº 4095022, Professor Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 9 de abril a 8 de maio de 2011, em substituição à servidora MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4090900, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0819, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA MATOS, matrícula nº 1038532, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 9 de abril a 8 de maio de 2011, em substituição à servidora MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4090900, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0820, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, matrícula nº 8910162, Professor da Educação Básica, para ministrar 62 horas aulas mensais, no período de 29 de março a 27 de abril de 2011, em substituição à servidora ELIANA MARCIA SALVADOR COELHO, matrícula nº 5012201, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0821, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora IZABEL TEREZINHA ROSA MUNIZ MARQUES, matrícula nº 785491, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de abril a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora ANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 386529, Professor Normalista, lotada na Creche Espirita Joana Darc - Convênio, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0822, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA, matrícula nº 8337659, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 15 de março a 4 de abril de 2011, em substituição à servidora SIMONE DA SILVA PINTO, matrícula nº 8306893, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Coronel José Francisco Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0823, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora CLAUDIA DE FRANCA SILVA, matrícula nº 8854408, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES, matrícula nº 8418756, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0824, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES, matrícula nº 8356076, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de março de 2011, em substituição à servidora MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 8570957, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0825, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor PAULO SERGIO ALMEIDA DA CRUZ, matrícula nº 8816409, Professor da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de março de 2011, em substituição à servidora MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 8570957, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0826, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora SILVANDIRA PEREIRA, matrícula nº 4997140, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de março de 2011, em substituição à servidora MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 8570957, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0827, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

o servidor EZIO JOANES CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 8914095, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 7 de abril a 5 de junho de 2011, em substituição à servidora LUZIA FILGUEIRA DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 924601, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0828, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

o servidor PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, matrícula nº 8409421, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 7 de abril a 5 de junho de 2011, em substituição à servidora LUZIA FILGUEIRA DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 924601, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0829, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

o servidor ZILNAR BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 2713578, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 7 de abril a 5 de junho de 2011, em substituição à servidora LUZIA FILGUEIRA DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 924601, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0830, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora EUNICE ALVES GOMES, matrícula nº 2124823, Professor Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2011, em substituição à servidora LEDA MARIA MOREIRA SILVA, matrícula nº 877859, Professor Assistente - A, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0831, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

o servidor MANOEL MACIEL DA SILVA, matrícula nº 940216, Professor Normalista, para ministrar 6 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 28 de junho de 2011, em substituição à servidora LEDA MARIA MOREIRA SILVA, matrícula nº 877859, Professor Assistente - A, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0832, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ELIZABETH AIRES LEITE, matrícula nº 6582354, Professor da Educação Básica, para ministrar 11 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 11 de maio de 2011, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 8328463, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0833, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ROSARIA BARBOSA REIS, matrícula nº 1409107, Professor Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 11 de maio de 2011, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 8328463, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0834, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ALINE RODRIGUES LINO, matrícula nº 8366527, Professor Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 11 de maio de 2011, em substituição à servidora MARIA DO ROSÁRIO MATHIAS ANACLETO, matrícula nº 8328463, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0835, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## DESIGNAR

a servidora ROSICLER GONCALVES FERREIRA ALVES, matrícula nº 2800110, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora ESTER OLIVEIRA DE SA MOREIRA, matrícula nº 634522, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - conveniado, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0836, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora CARMELINDA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 461164, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora ESTER OLIVEIRA DE SA MOREIRA, matrícula nº 634522, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - conveniado, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0837, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO, matrícula nº 2682168, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de maio de 2011, em substituição à servidora MARITANIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8332851, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0838, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora JANDIRA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 4969952, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de maio de 2011, em substituição à servidora MARITANIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8332851, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0839, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA MARQUES COELHO, matrícula nº 1183036, Professor Assistente - A, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 15 de março a 13 de maio de 2011, em substituição à servidora EDILMA ALVES DE SA SANTOS, matrícula nº 576816, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0840, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ROSUILMA CARNEIRO ROSAL, matrícula nº 1418955, Professor da Educação Básica, para ministrar 73 horas aulas mensais, no período de 15 de março a 13 de maio de 2011, em substituição à servidora EDILMA ALVES DE SA SANTOS, matrícula nº 576816, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Cristalândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0841, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 2682087, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 9 de junho de 2011, em substituição à servidora ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 8215626, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0842, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARGARETE AIRES LEITE, matrícula nº 8428930, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 9 de junho de 2011, em substituição à servidora ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 8215626, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0843, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA EDILMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 6055575, Professor Normalista, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 16 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora RAFAELA BARROS DE MACEDO GOMES, matrícula nº 4993152, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0844, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora EUZA SILVA RAMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 646709, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA CARMELITA SALES LIMA, matrícula nº 985406, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0845, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor OTO SABINO DAAILVA NETO, matrícula nº 8932689, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 26 de abril de 2011, em substituição ao servidor PEDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 4861914, Professor Normalista, lotado no Centro de Ensino Médio Diaconizio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0846, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora CLAUDIA PEDROSA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 8373621, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 25 de junho de 2011, em substituição à servidora DIRCILEIA ALVES LOPES, matrícula nº 6543537, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0847, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, matrícula nº 8533148, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 25 de junho de 2011, em substituição à servidora DIRCILEIA ALVES LOPES, matrícula nº 6543537, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0848, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA TEREZA DE MORAIS PEREIRA, matrícula nº 1222708, Professor Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 25 de junho de 2011, em substituição à servidora DIRCILEIA ALVES LOPES, matrícula nº 6543537, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0849, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora GISLAINE NORONHA BATISTA, matrícula nº 2166585, Professor Normalista, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA ARLETE LOPES COELHO, matrícula nº 976911, Professor Assistente - A, lotada na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0850, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIA JOSE GONCALVES DA GLORIA NERES, matrícula nº 8418101, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA ARLETE LOPES COELHO, matrícula nº 976911, Professor Assistente - A, lotada na Escola Estadual da 403 sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0851, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ELIANA BRITO SOARES GOUVEIA, matrícula nº 8226857, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 3 de maio a 16 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA ALUIZA GUEDES LEANDRO, matrícula nº 958930, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0852, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora MARIANA BATISTA MAGALHAES, matrícula nº 8404135, Professor da Educação Básica, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 3 de maio a 16 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA ALUIZA GUEDES LEANDRO, matrícula nº 958930, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0853, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor AVERSINO ALVES RODRIGUES, matrícula nº 8359211, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora SONIA MARIA COELHO DE SOUSA, matrícula nº 5856965, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0854, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor PAULO HERINQUE AUGUSTO CAMILO, matrícula nº 8920842, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora SONIA MARIA COELHO DE SOUSA, matrícula nº 5856965, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0855, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ELIONE DA COSTA BONFIM PINTO, matrícula nº 8774463, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 10 de fevereiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA EURIDES BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1118218, Professor Assistente - A, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0856, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora EVELYN DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8921440, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2011, em substituição à servidora ANAPAUOLA DE SENE, matrícula nº 5105994, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie du Noday, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde

**PORTARIA-SEDUC Nº 0857, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora EDNA PIRES DE MORAIS SILVA MOREIRA, matrícula nº 6179207, Professor da Educação Básica, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA IDALINA CORREIA, matrícula nº 4248465, Professor Nível II, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0858, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO, matrícula nº 8446709, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2011, em substituição ao servidor VALDIR LUIZ BORBA, matrícula nº 8301786, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0859, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

o servidor HERTON ESTEVAO MOTA BRITO, matrícula nº 6571077, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de abril a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora NELCI DAMACENO SALES, matrícula nº 1290622, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0860, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8895473, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 7 de fevereiro a 10 de março de 2011, em substituição à servidora MARLENE ROSA DA SILVA, matrícula nº 6311831, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde

**PORTARIA-SEDUC Nº 0861, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8895473, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de março de 2011, em substituição à servidora MARLENE ROSA DA SILVA, matrícula nº 6311831, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0862, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ADNA GOMES DE ARAUJO FONSECA, matrícula nº 8227985, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora LUCIENE CARNEIRO DE ARRUDA, matrícula nº 902047, Professor Normalista, lotada no Colégio São José - conveniado, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função

**PORTARIA-SEDUC Nº 0863, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ELIANA NEVES MARTINS, matrícula nº 8534918, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 28 de fevereiro a 27 de junho de 2011, em substituição ao servidor EDERME JOSE DE ARAUJO, matrícula nº 2328151, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0864, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**DESIGNAR**

a servidora ALMERINDA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2642026, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 27 de junho de 2011, em substituição ao servidor EDERME JOSE DE ARAUJO, matrícula nº 2328151, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função

**PORTARIA-SEDUC Nº 0865, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor MARCIO ROBERTO PEREIRA CARNEIRO, matrícula nº 8526061, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora MARILENE PEREIRA BATISTA, matrícula nº 8428247, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0866, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora ANA CRISTINA DE CAMPOS POMPEO, matrícula nº 8449007, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de Abril a 25 de maio de 2011, em substituição ao servidor MARCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula nº 8401705, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0867, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES, matrícula nº 8356076, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 20 de maio de 2011, em substituição à servidora MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 8570957, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0868, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor PAULO SERGIO ALMEIDA DA CRUZ, matrícula nº 8816409, Professor da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 1º a 20 de maio de 2011, em substituição à servidora MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 8570957, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0869, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora SILVANDIRA PEREIRA, matrícula nº 4997140, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º a 20 de maio de 2011, em substituição à servidora MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA SOARES, matrícula nº 8570957, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Antonio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0870, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora CLEANE LIMA SEABRA, matrícula nº 8894892, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora TEREZA SILVANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8837481, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual de Itacajá, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0871, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora JULIANA CORREA, matrícula nº 8853011, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de março a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora ANTONIA DE ALENCAR FERNANDES, matrícula nº 406147, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual de Itacajá, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0872, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor SERGIO GOMES SOARES, matrícula nº 8459541, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 28 de maio de 2011, em substituição ao servidor TARCISO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 8364508, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0873, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

o servidor JOSE RODRIGUES DIAS, matrícula nº 8756813, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 28 de maio de 2011, em substituição ao servidor TARCISO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 8364508, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0874, de 6 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

a servidora SIRLEI FATIMA VODONIS, matrícula nº 8900752, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 19 de maio de 2011, em substituição ao servidor KELSON DIAS GOMES, matrícula nº 8403449, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 003, de 28 de abril de 2011.**

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o edital nº 003, de 28 de abril de 2011, que estabelece e divulga normas para o "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Música.

Alterar em parte o item Apresentação:

Onde se lê: destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Leia-se: destinado aos educandos da Rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Alterar em parte o item 1, subitem 1.1:

Onde se lê: as apresentações realizadas pelos educandos da rede pública e privada de Ensino, matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

Leia-se: as apresentações realizadas pelos educandos da rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

Alterar em parte o item 3, subitem 3.6:

Onde se lê: das Unidades Educacionais da rede estadual, municipal e privado, que estejam freqüentando as aulas regularmente.

Leia-se: das Unidades Educacionais da rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, que estejam freqüentando as aulas regularmente.

Alterar em parte o item 4, subitens 4.3 e 4.4 :

Onde se lê: As apresentações, exceto a fanfarra, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado;

Leia-se: As apresentações, exceto a fanfarra, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada minuto que ultrapassar o tempo estipulado;

Onde se lê: As apresentações da fanfarra deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo de 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado.

Leia-se: As apresentações da fanfarra deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo de 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada minuto que ultrapassar o tempo de estipulado.

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 004, de 28 de abril de 2011.**

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o edital nº 004, de 28 de abril de 2011, que estabelece e divulga normas para o "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Dança .

Alterar em parte o item Apresentação:

Onde se lê: destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Leia-se: destinado aos educandos da Rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Alterar em parte o item Apresentação:

Onde se lê: destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Leia-se: destinado aos educandos da Rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Alterar em parte o item 1, subitem 1.1:

Onde se lê: as apresentações realizadas pelos educandos da rede Estadual, Municipal e Privado de Ensino, matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

Leia-se: as apresentações realizadas pelos educandos da rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

Alterar em parte o item 4, subitem 4.3 e 4.4:

Onde se lê: As apresentações, exceto a quadrilha, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado;

Leia-se: As apresentações, exceto a quadrilha, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada minuto que ultrapassar o tempo de estipulado;

Onde se lê: As apresentações de quadrilha deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado;

Leia-se: As apresentações de quadrilha deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada minuto que ultrapassar o tempo de estipulado.

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 005, de 28 de abril de 2011.**

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o edital nº 005, de 28 de abril de 2011, que estabelece e divulga normas para o "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria - Artes Visuais.

Alterar em parte o item Apresentação:

Onde se lê: destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Leia-se: destinado aos educandos da Rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Alterar em parte o item 1, subitem 1.1:

Onde se lê: as apresentações realizadas pelos educandos da rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino, matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

Leia-se: as apresentações realizadas pelos educandos da rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional), Estadual, Municipal e Particular de Ensino matriculados e freqüentando regularmente as aulas, inscritos na forma deste edital.

**ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 006, de 28 de abril de 2011.**

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o edital nº 006, de 28 de abril de 2011, que estabelece e divulga normas para o "FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses" – Categoria – Poesia/Oratória.

Alterar em parte o item Apresentação:

Onde se lê: destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Leia-se: destinado aos educandos da Rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Alterar em parte o item 1, subitem 1.1:

Onde se lê: apresentações realizadas por alunos da rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, inscritos na forma deste edital.

Leia-se: apresentações realizadas por alunos da rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional), Estadual, Municipal e Privada de Ensino, inscritos na forma deste edital.

Alterar em parte o item 3, subitem 3.1:

Onde se lê: Estarão aptos a participar do FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria – Poesia e Oratória todos os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, e que estejam freqüentando as aulas regularmente.

Leia-se: Estarão aptos a participar do FESTA – Festival de Artes das Escolas Tocantinenses – Categoria – Poesia e Oratória todos os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, e que estejam freqüentando as aulas regularmente.

#### **ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 007, de 28 de abril de 2011.**

A Secretaria da Educação, em parceria com as Secretarias da Cultura, Juventude e dos Esportes, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o edital nº 007, de 28 de abril de 2011, que estabelece e divulga normas para o “FESTA - Festival de Artes das Escolas Tocantinenses” – Categoria – Teatro.

Alterar em parte o item Apresentação:

Onde se lê: destinado aos educandos da Rede Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Leia-se: destinado aos educandos da Rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional) Estadual, Municipal e Privada de Ensino, na forma deste edital.

Alterar em parte o item 3, subitem 3.4:

Onde se lê: educandos matriculados na rede, Estadual, Municipal e Privada de Ensino, que estejam freqüentando as aulas regularmente.

Leia-se: educandos matriculados na rede Federal (Instituto Federal do Estado do Tocantins – Ensino Básico e Profissional), Estadual, Municipal e Privada de Ensino, que estejam freqüentando as aulas regularmente.

#### **FADES – Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste do Tocantins. Renovação do Reconhecimento do Curso de Administração - CEE-TO, Parecer Nº 131/2011, aprovado em 31/03/2011 (Processo nº 2010/2700/005810). Republicado, por Incorreção.**

##### **I – RELATÓRIO**

A Diretora Acadêmica da Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste Tocantinense – FADES solicitou, por meio do ofício nº 050/2010, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração e, pela PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 08/2011, a Presidência do Conselho Estadual de Educação do Tocantins designou a Comissão de Verificação in loco, composta pela Conselheira Patrícia Martins Bülher Tozzi e as especialistas Paula Karini Dias Ferreira Amorim e Lucy Barbosa Melo Santos.

Na Organização Didático-Pedagógica, observou-se a inexistência de acompanhamento e controle da implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI; a inexistência de registros que comprovem a atuação do Colegiado, inclusive sobre a participação discente; a sintonia da Estrutura Curricular com as Diretrizes Curriculares Nacionais, apesar da necessidade de adequação de algumas disciplinas; a satisfatória organização da Secretaria Acadêmica; o parcial atendimento no que se refere à adequação dos recursos materiais específicos do curso com a proposta curricular, bem como a coerência dos procedimentos de ensino e aprendizagem com a concepção do curso; a falta de previsão e o não funcionamento da Empresa Júnior; e, também, a inexistência de registros das atividades acadêmicas realizadas.

Na Administração Acadêmica do curso foi observado pela Comissão que a Coordenadora é especialista e trabalha em regime de dedicação parcial ao curso; que o Núcleo Docente Estruturante – NDE não foi implantado; que o Corpo Docente é composto, em sua maioria, por especialistas contratados como horistas e com uma experiência no magistério superior, predominantemente, de 2 a 3 anos; e que a equipe técnica administrativa apresenta boa formação, porém, com pouca experiência profissional.

Referente às Instalações Físicas observou-se a precariedade da biblioteca: escassez de bibliografias, espaço inadequado, mobiliário insuficiente, falta de informatização e a inexistência de um profissional habilitado para gerenciá-la. Quanto aos demais ambientes, percebeu-se o parcial atendimento aos requisitos de limpeza, iluminação, acústica, segurança, conservação e comodidade necessários.

##### **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, apesar das fragilidades apontadas e do Conceito Final 02, vota este relator favoravelmente à Renovação do Reconhecimento do curso de Administração da Faculdade para o Desenvolvimento do Sudeste do Tocantins – FADES.

O presente ato tem por fim preservar, no que couber, os interesses dos acadêmicos; tem efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2011; e terá, vigência necessária ao alcance do amparo legal, por meio de novos atos normativos do sistema a que se vincular a IES, em decorrência do cumprimento da Cláusula Segunda, Inciso I, alínea “a” do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal, preservando, no que couber, os interesses dos acadêmicos.

Caso a IES decida manter-se no Sistema Estadual de Ensino, deve solicitar novo processo avaliativo, ainda no ano letivo de 2011, com a finalidade de comprovar a legalidade da instituição, bem como, a definição da vigência dos atos regulatórios.

Relator: Ronaldo Roberto Filho

##### **III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha e aprova o voto da Relatora:

Presidente: Patrícia Martins Bülher Tozzi

Membros: Plínio Pinto Teixeira  
Joana D’Arc Alves Santos

##### **IV – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011.

#### **RESOLUÇÃO Nº 18, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011. Republicada, por Incorreção**

Aprova a Estrutura Curricular do Curso de Medicina, FAPAC-ITPAC PORTO NACIONAL.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 53, aprovado em 09/02/2011, (Processo nº 2010/2700/005594).

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de Medicina ministrado pela FAPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos, mantida pelo ITPAC Porto Nacional – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto LTDA, ambos sediados em Porto Nacional, neste Estado.

Parágrafo único. A presente Estrutura Curricular possui 7.222 horas/aula, será ministrada em regime de períodos semestrais, nos turnos vespertino e noturno e terá vigência a partir do 2º semestre letivo de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos legais previstos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 43, DE 31 DE MARÇO DE 2011.**

Republicada, por incorreção

Aprovação de Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 047/2011 e tendo em vista o Parecer nº 155/2011, exarado no Processo nº 2011/2700/000521.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, em Tempo Integral do CEM - Centro de Ensino Médio de Palmas, Palmas, Capital, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2011.

**EDITAL Nº 014, de 8 de junho de 2011.**

Retifica o Edital nº 011, de 16 de maio de 2011, que dispõe sobre o resultado final do sexto procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

I. TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 011, de 16 de maio de 2011, que deferiu a Progressão Vertical da servidora EDNA ALVES DA SILVA, matrícula nº 819435-1, detentora do cargo de Professor Normalista.

Onde se lê:  
EDNALVES DA SILVA

Leia-se:  
EDNALVES DA SILVA MARANHÃO

**EDITAL Nº 015, de 08 de junho de 2011.**

Dispõe sobre o resultado prévio do sexto procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº. 012, de 16 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.384, de 18 de maio de 2011, constante em motivação equivocada do indeferimento,

RESOLVE:

I. TORNAR PÚBLICO os motivos corretos do indeferimento do pedido de progressão vertical conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
LUCIRENE BARBOSA OLIVEIRA	906549	NÃO ATENDE O ARTIGO 9º, PARÁGRAFO ÚNICO DO EDITAL Nº 17 DE 16/08/2010 (DOCUMENTAÇÃO NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO MEC)
		DE ACORDO COM O ARTIGO 10, INCISO I, ALÍNEA A DA LEI 1.533 DE 29/12/2004 (POSSUI MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS).

II. INFORMAR que a servidora supramencionada, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital para interposição de recursos, conforme disposto no Capítulo IV – DOS RECURSOS do Edital nº 17, de 16 de agosto de 2010.

**EDITAL Nº 016, de 8 de junho de 2011.**

Retifica o Edital nº 011, de 16 de maio de 2011, que dispõe sobre o resultado final do sexto procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004 e suas alterações, resolve:

I. TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 011, de 16 de maio de 2011, que deferiu a Progressão Vertical da servidora HONORINA PEREIRA DE BRITO LIMA, matrícula nº 72699-1, detentora do cargo de Professor Assistente B.

Onde se lê:  
Nível II - A

Leia-se:  
Nível III - A



Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 483, de 11 de maio de 2011.**

Altera a Portaria Sefaz nº 1.975, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais quando das operações de movimentação de gado, apresentação do resumo e de seu inventário.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto no inciso I do art. 546 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria Sefaz nº 1.975, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único à esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 483, de 11 de maio de 2011

ALVORADA	PARAÍSO DO TOCANTINS
Alvorada	Araguacema
Araguaçu	Caseara
Talismã	Lagoa da Confusão
Palmeirópolis	Pium
Jaú do Tocantins	
Sandolândia	
ARAGUAÍNA	TAGUATINGA
Araguaína	Almas
Babaçulândia	Arraias
Campos Lindos	Aurora do Tocantins
Filadélfia	Combinado
Goiatins	Dianópolis
Santa Fé do Araguaia	Lavandeira
Muricilândia	Novo Alegre
Aragominas	Novo Jardim
	Paraná
	Materios
	Ponte Alta do Bom Jesus
	Taguatinga
	Rio da Conceição
ARAGUATINS	TOCANTINÓPOLIS
Araguatins	Itagatins
Augustinópolis	Palmeiras do Tocantins
Buriti do Tocantins	Tocantinópolis
Carrasco Bonito	Darcinópolis
Esperantina	Arguanópolis
Praia Norte	Murilândia do Tocantins
Sampaio	
São Miguel do Tocantins	
São Sebastião do Tocantins	
COLINAS DO TOCANTINS	XAMBIOÁ
Arapoema	Ananás
Bernardo Sayão	Araguanã
Couto Magalhães	Xambioá
Pau D'arco	
Juarina	
GURUPI	PALMAS
Formoso do Araguaia	São Félix do Tocantins
Dueré	
PEDRO AFONSO	PORTO NACIONAL
Recursolândia	Ponte Alta do Tocantins
Lizarda	

**PORTARIA SEFAZ Nº 592, de 07 de junho de 2011.**

Dispõe sobre os procedimentos de intimação dos estabelecimentos varejistas do Estado, quanto à obrigatoriedade de uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º As intimações sobre a obrigatoriedade de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF devem obedecer às disposições desta Portaria.

**Seção I**

Do Acesso, Preenchimento e Envio da intimação

Art. 2º É instituído o formulário eletrônico para ser utilizado por Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, para informar obrigatoriedade de uso de equipamento ECF junto à Secretaria da Fazenda do Tocantins – SEFAZ-TO, cujo modelo é definido nos Anexos I e II a esta Portaria.

Parágrafo único. O formulário, mencionado no *caput* deste artigo, está disponível no módulo, Informações Econômico-Fiscais/Documentos Fiscais/ECF do Sistema Integrado de Administração tributária SIAT, com acesso exclusivo de AFRE.

Art. 3º O SIAT gera automaticamente a intimação preenchida a partir dos dados cadastrais do contribuinte regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins – CCI-TO, com atividade varejista ou prestador de serviço de transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE–Fiscal, principal ou secundária.

Art. 4º Dentre os estabelecimentos pertencentes às atividades referidas no art. 3º o sistema verifica, por exercício, se os mesmos possuem receita bruta anual prevista no § 2º, do art. 352, do Regulamento do ICMS, a partir das informações declaradas, conforme tipo de enquadramento cadastral:

I – se optante do Simples Nacional e tenha recolhido o ICMS na forma desse regime, o valor da receita bruta constante da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN;

II – se não optante do Simples Nacional ou mesmo optante estiver desenquadrado em relação ao ICMS, o valor da receita bruta constante do Documento de Informações Fiscais DIF ou da Guia de Apuração Mensal – GIAM, preferencialmente:

- a) GIAM e DIF, utilizar informações do DIF;
- b) GIAM ou DIF retificadora, utilizar informações retificadas.

**Seção II**  
Da Competência

Art. 5º A formalização e o acompanhamento da intimação descrita nesta Portaria têm caráter obrigatório por parte dos titulares das delegacias regionais, com supervisão técnica da Coordenadoria de Automação Fiscal, zelando pela implantação do uso do ECF no Estado.

Art. 6º Compete aos titulares das Delegacias Regionais o gerenciamento das intimações geradas por Município referente as empresas de sua circunscrição que devem fazer uso de equipamento ECF, devendo mensalmente:

I – expedir ordens de serviço para Auditores Fiscais da Receita Estadual - AFREs procederem as intimações a partir do sistema conforme previsto no parágrafo único do art. 2º;

II – acompanhar o cumprimento das ordens de serviço e o atendimento às intimações pelos contribuintes;

III – garantir a aplicação das medidas decorrentes do não atendimento das reiteradas intimações;

IV – informar a Coordenadoria de Automação Fiscal possíveis dificuldades ou impedimentos na realização dos trabalhos.

Parágrafo único. A lista das empresas obrigadas ao uso do ECF deve ser gerada, preferencialmente, no período de abril a agosto de cada ano, para a programação das atividades de fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

VANDERLEI MULLER  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO I A PORTARIA SEFAZ Nº 592 de 07 de junho de 2011.**

 <b>ESTADO DO TOCANTINS</b> SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO	<b>INTIMAÇÃO</b>	Nº XXXXXX/AA
		

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social		Nome Fantasia		
Endereço (Rua, Av, Travessa, Logradouro)		Nº.	Complemento	Bairro/Distrito
Município	U.F.	CEP	C.N.P.J.	Inscrição Estadual

**2 - INTIMAÇÃO**

Fica a empresa acima identificada, para no **prazo de 30(trinta) dias**, contados da ciência desta, a apresentar na Agência de Atendimento de sua circunscrição, o **pedido de uso do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF**, conforme dispõe o artigo 316 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e suas alterações, para atender o Artigo 352 do referido Regulamento do ICMS.

O não cumprimento à presente intimação sujeita o contribuinte a **efetuar o recolhimento do valor de R\$ 500,00(quinhetos reais)**, referente a penalidade prevista no artigo 50, inciso XIV, alínea "a" da Lei nº 1.287/01 (Código Tributária Estadual).

**3 - LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DO FISCO**

Local	Data	
Agente do Fisco	Cargo	Matrícula
Agente do Fisco	Cargo	Matrícula

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

Local	Data	Horário
Nome do Representante Legal da Empresa	RG N.º	SSP
Assinatura		

**ANEXO II A PORTARIA SEFAZ Nº 592 de 07 de junho de 2011.**

<b>Para uso do Correio</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe número indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido		<b>Registro das Tentativas de Entrega</b> <table border="1"> <tr> <td>Data</td> <td>Data</td> <td>Data</td> </tr> </table> Assinatura do entregador		Data	Data	Data
Data	Data	Data				
<b>Comprovante de Entrega</b> Nome da Empresa Nome do Recebedor Data do Recebimento    CNPJ/CPF do Recebedor		INTIMAÇÃO Nº: XXX.XXX/AAAA Assinatura do Recebedor 				

Endereço para Devolução: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – Diretoria de Fiscalização / COAF

 **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
SECRETARIA DA FAZENDA  
Superintendência de Gestão Tributária

Destinatário  
**(NOME DA EMPRESA)**  
**(LOGRADOURO E NÚMERO)**  
**(BAIRRO)**  
**(CEP DO MUNICÍPIO) – (NOME DO MUNICÍPIO) – TO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº: 002.  
 CONTRATO Nº: 019/2009.  
 PROCESSO Nº: 2009/2529/000104.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADA: Brasil Card Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento de combustíveis (álcool hidratado, gasolina comum e/ou aditivada e óleo diesel) e lubrificantes para a frota de veículos da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em rede credenciada de postos de combustíveis, por meio de cartões magnéticos integrados a sistema informatizado.  
 VALOR TOTAL R\$: 1.066,110,00 (um milhão, sessenta e seis mil e cento e dez reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2002, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0100.  
 VIGÊNCIA: 30/04/2011 à 29/04/2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Rogério Ferreira– Secretário da Fazenda.  
 - Antônio Rodrigues de Faria – Brasil Card.

**PORTARIA SEFAZ Nº 585, de 6 de junho de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

## DESIGNAR

ROBERTO LOPES, matrícula nº 689084-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular CLÁUDIO MURILO DE ARAÚJO SANTANA, matrícula nº 695661-1, no período de 2 a 31 de maio de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 586, de 6 de maio de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

## DESIGNAR

REGINALDO FERNANDES DO AMARAL, matrícula nº 696250-5, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ELIS REGINA RABELO DOS SANTOS, matrícula nº 693413-7, no período de 2 a 31 de maio de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 587, de 6 de junho de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

## REMOVER, a pedido

MAURÍCIO SABÓIA PEIXOTO, matrícula nº 191914-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia Regional de Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Araguatins, a partir de 1º de junho de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 588, de 6 de junho de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, e

## CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

## DESIGNAR

ROBSON GERALDO DA ROCHA, matrícula nº 693774-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Diretoria de Fiscalização, a partir de 1º de junho de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 589, de 6 de junho de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

## DESIGNAR

JORGE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 210080-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS, matrícula nº 695416-2, no período de 1º a 30 de junho de 2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 593, de 7 de junho de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

## DESIGNAR

LUCIANA PALMIRA ALVES, matrícula nº 817442-3, Técnico em Contabilidade, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Alvorada do Tocantins, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular NINFA QUERIDO, matrícula nº 817335-4, no período de 1º a 30 de junho de 2011, período aquisitivo 2010/2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 594, de 7 de junho de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

## DESIGNAR

RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 814695-1, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Araguacema, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ANÁLIA MARTINS WANDERLEY, matrícula nº 186317-7, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2011, período aquisitivo 2009/2010.

TATIANA OLIVIA DE MELLO FRANCO, matrícula nº 856523-6, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Caseara, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular EDNA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 698571-8, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2011, período aquisitivo 2009/2010.

JOÃO BATISTA DIAS SILVÉRIO, matrícula nº 866866-3, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Abreulândia, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular JOÃO BATISTA MARINHO, matrícula nº 703036-3, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2011, período aquisitivo 2009/2010.

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 863217-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Nova Rosalândia, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular NILZOMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 179868-5, no período de 4 de julho a 2 de agosto de 2011, período aquisitivo 2010/2011.

**PORTARIA SEFAZ Nº 595, de 7 de junho de 2011.**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Ato nº 1.097 - DSG, de 23 de março de 2011, resolve:

## DESIGNAR

CLODOALDO LOPES CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 866762-4, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Goiatins, da Delegacia Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular DEONIZAR ALVES DE SOUSA, matrícula nº 688541-1, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2011, período aquisitivo 2009/2010.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**PORTARIA SEFAZ Nº 596 ,de 08 de junho de 2011.**

Altera os Anexos I, II e III da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 105, de 16 de fevereiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º É acrescentado o item 80 ao Anexo I da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

80	29.421.270-1	PARENTE & PARENTE LTDA	Yamaha	Araguaína
----	--------------	------------------------	--------	-----------

Art. 2º É acrescentado o item 94 ao Anexo II da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

94	08.752.869/0001-02	FREE LANCEAUTO CENTER LTDA		Frotista
----	--------------------	----------------------------	--	----------

Art. 3º É acrescentado o item 131 ao Anexo III da portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação.

131	08.752.869/0001-02	FREE LANCEAUTO CENTER LTDA		Locadora
-----	--------------------	----------------------------	--	----------

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

VANDERLEI MULLER  
Superintendente de Gestão Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 597, de 08 de junho de 2011.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa PALMATEX S/A – INDÚSTRIA TÊXTIL.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SEFAZ nº. 105, de 16 de fevereiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.567/2005, da empresa PALMATEX S/A – INDÚSTRIA TÊXTIL, CCI/TO no 29.065.112-3, em face do descumprimento do art. 524, inciso III, alínea “b” do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEFAZ Nº 598, de 08 de junho de 2011.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa CÉLIO BATISTA ALVES – ME.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SEFAZ nº. 105, de 16 de fevereiro de 2011, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspensão o Termo de Acordo de Regime Especial no 1.780/2006, da empresa CÉLIO BATISTA ALVES - ME, CCI/TO no 29.000.829-8, em face do descumprimento do art. 524, inciso III, alínea “b” do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA  
Subsecretário da Receita

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 069, de 07 de junho de 2011.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2006, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER  
Superintendente de Gestão tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 069/2011**

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	RANIERE SOUZA DA SILVA E CIA LTDA ME	29.404.613-5	08.589.101/0001-51	GURUPI	03/06/2011
02	PEGASUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.404.439-6	08.783.558/0001-00	PALMAS	03/06/2011
03	LUMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	29.002.244-4	00.915.892/0001-50	ARAGUAINA	09/06/2011
04	HARLEM DIAS DA COSTA	29.410.538-7	10.361.622/0001-07	ARAGUAINA	06/06/2011
05	KM – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	29.410.500-0	09.943.567/0001-10	GURUPI	03/06/2011
06	NASCIMENTO & SOUZA LTDA – ME	29.374.925-6	06.026.612/0001-30	PALMAS	10/06/2011
07	J L DE OLIVEIRA	29.043.564-1	00.978.772/0001-00	COLMEIA	02/06/2011
08	MOTO PEÇAS NOLETO LTDA – ME	29.380.807-4	06.859.737/0001-61	PALMAS	06/06/2011
09	LENI ALVES DA SILVA COSTA	29.426.564-3	12.589.547/0001-53	GURUPI	10/06/2011
10	L. P. DIOGENES PAES	29.406.892-9	09.421.391/0001-92	COLINAS DO TOCANTINS	02/06/2011
11	REUTOPEÇAS LTDA	29.034.287-2	26.700.066/0001-46	ARAGUAINA	10/06/2011
12	AUTO PEÇAS PALMEIROPOLIS LTDA	29.024.126-0	01.007.970/0001-81	PALMEIROPOLIS	03/06/2011
13	ILHA & PEREIRA LTDA	29.059.387-5	01.735.849/0001-76	PALMAS	06/06/2011
14	AUTO PEÇAS TAVARES LTDA	29.066.551-5	04.736.175/0001-12	TOCANTINOPOLIS	08/06/2011
15	JM BORGES PRODUTOS FARMACEUTICOS	29.019.065-7	03.819.661/0001-31	PARAISO	11/06/2011
16	J. I. DA SÚLVA & CIA LTDA	29.412.960-0	10.614.193/0001-24	COLINAS	15/06/2011
17	LAGOA AZUL COM. ALIM. MAT CONSTRUÇÃO LTDA	29.043.024-0	37.581.485/0001-64	LAGOA DA CONFUSÃO	02/06/2011
18	CADILAC COM DE PEÇAS E ACES P/ AUTOS LTDA	29.050.640-9	11.113.580/0001-23	PORTO NACIONAL	03/06/2011
19	AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA	29.372.887-9	03.869.103/0002-61	ARAGUAINA	10/06/2011
20	EFASE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	29.069.963-0	05.023.342/0001-40	ARAGUAINA	08/06/2011
21	AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA	29.066.767-4	03.869.103/0001-80	ARAGUAINA	06/06/2011
22	AUTO POSTO TERRA LTDA	29.408.671-4	09.435.513/0002-08	DIANÓPOLIS	04/06/2011
23	EDUARDO ANTONIO DE BRITO – ME	29.386.605-8	07.353.522/0001-16	PARAISO	10/06/2011
24	KCC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	29.047.353-5	37.418.167/0001-87	PALMAS	06/06/2011

**PORTARIA SEFAZ Nº 070, de 07 de junho de 2011.**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa está habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI MULLER  
Superintendente de Gestão Tributária

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 070/2011**

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	GILVAM DAVID DE OLIVEIRA – ME	13.730.574/0001-67	29.431.579-9	COLINAS DO TOCANTINS	03/06/2011
02	HUMBERTO A B DE ANDRADE – ME	13.320.715/0001-73	29.431.449-0	GURUPI	01/06/2011
03	NACIONAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	13.648.904/0001-70	29.431.532-2	PORTO NACIONAL	03/06/2011
04	PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	13.535.892/0001-77	29.431.546-2	ARAGUAINA	02/06/2011
05	W L RIBEIRO	13.482.342/0001-37	29.431.583-7	ARAGUAINA	03/06/2011

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**PORTARIA / SEINFRA Nº 0315/2011, de 03 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o Memo n.º 292/2011- ADM-RR- Porto Nacional, resolve:

I – SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ GUEDES TEIXEIRA, Operador de Máquinas, matrícula n.º 819822-5, referente ao período aquisitivo de: 25/04/2010 à 24/04/2011, prevista para serem gozadas no período de 02/06 a 30/06/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/06/2011.

**PORTARIA / SEINFRA Nº 0320/2011, de 01 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO n.º 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto n.º 2.291, de 14 de dezembro de 2004, resolve;

I - Revogar a Portaria de n.º 1251, de 30 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do dia;

II - Designar, para atestar recebimento de materiais e serviços de manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários os servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Sara Maria Teixeira Gonçalves	Coord. de Patrimônio, Transporte e Almoxarifado	90003355-0
Eduardo Veloso Gerbis	Engenheiro Mecânico	833892-2
Ana Maria Sousa Alexandre	Assistente Administrativo	701521-6
Denilson Domingos Carvalho	Assistente Administrativo	698989-6
Antônio de Pádua Sousa Oliveira	Assessor Técnico	701416-3
Antônio Adelúzio Gomes de Azevedo	Coordenador Administrativo	894371-1
André Luiz Rocha	Engenheiro Mecânico	880387-1
Valdeci Soares Pereira	Gerente de Almoxarifado	849960-8

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 30/05/2011, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 0321/2011, de 06 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO n.º 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011; e,

Considerando o necessário critério de eficiência e transparência exigidos nos processos licitatórios com recursos internacionais;

Considerando a solicitação do Banco Mundial quanto a necessidade de criação do Conselho Técnico de Licitação;

Considerando que a criação do Conselho Técnico de Licitação é parte integrante do acordo a ser firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

I – INCLUIR, no Conselho Técnico de Licitação, instituído em caráter especial e por tempo indeterminado, por força da Portaria de n.º 0144/2011, de 08/04/2011, para dar apoio à Comissão de Licitação de Obras Públicas e Serviços desta Secretaria, nas atividades pertinentes ao Programa de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável, na qualidade de membro, o servidor, Engenheiro Estemir de Souza Pereira, matrícula 832248-1.

**PORTARIA / SEINFRA Nº 0322/2011, de 06 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO n.º 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista a suspensão das férias da servidora Rosemeire Gomes de Souza, por força da Portaria de n.º 922, de 24 de junho de 2010, publicada no D.O.E, de n.º 3.170, resolve:

I – CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora Rosemeire Gomes de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 828741-4, referente ao período aquisitivo de: 29/06/2009 à 28/06/2010, a serem gozadas no período de 27/06/2011 a 26/07/2011, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 27/06/2011.

**APOSTILA**

CONTRATO: Nº 0164/2009  
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto 2009  
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 e 28 de agosto de 2009  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
CONTRATADO: M A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo n.º 00938/3845/2010, referente ao reajustamento de preços da 5ª medição, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa M A ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 4.246,34 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Palmas, 02 de junho de 2011.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa  
Secretário

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CLARA CONSTRUTORA LTDA - ME, a dar reinício à Construção de prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, localizada entre as Ruas Dom Carlos Puntel (leste), Rua Maria Conceição Moraes (norte), Rua Gabriela Nogueira Moraes (sul) e Avenida Universitária (oeste), no loteamento Jardim Guaxupé, no município de PORTONACIONAL - TO, de conformidade com o Contrato 00167/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa MARWE ENGENHARIA LTDA, a dar reinício à Construção de prédio Padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Sales Pereira Marins, na Avenida Castelo Branco, Quadra 100, s/nº, Bairro Vila Maria, no município de MIRANORTE - TO, de conformidade com o Contrato 00168/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CLARA CONSTRUTORA LTDA - ME, a dar reinício à Construção de prédio Padrão/MEC, com 06 (seis) salas de aula, para a Escola Estadual Joca Costa, na Rua Santa, Lote 01-A, Quadra 27-C, Setor Cavalcante, no município de DIANOPOLIS - TO, de conformidade com o Contrato 00185/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à Construção de Prédio Padrão/MEC com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Deoclides Muniz, na Quadra 15, Setor Norte, Avenida São João com a Rua 4, no município de ALMAS - TO, de conformidade com o Contrato 00212/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à Construção de 01 uma Quadra Poliesportiva Coberta - Padrão 2000, na Escola Estadual Padrão com 08 oito salas de aula, no município de PARAISO DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o Contrato 00240/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA RIO TRANQUEIRA LTDA, a dar reinício à Construção de Prédio Padrão/MEC com 12 (doze) salas de aula, para o Colégio Estadual Meira Matos, na Avenida Raimundo Jesuino Guedes, s/nº, no município de APARECIDA DO RIO NEGRO - TO, de conformidade com o Contrato 00259/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução de serviços complementares da Reforma do Prédio da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, em Palmas, no Estado do Tocantins, município de Palmas - TO, objeto do Contrato de nº 00274/2010, firmado com a empresa DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa HANDISA CONSTRU- ELÉTRICA LTDA, a dar reinício à Construção de Escola Estadual Padrão/MEC, com 04 (quatro) salas de aula, na Aldeia Indígena Mangabeira, no município de ITACAJÁ - TO, de conformidade com o Contrato 00283/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Demolição da Estrutura Metálica e Recuperação do muro do Centro Polivalente, no município de Rio Sono - TO, objeto do Contrato de nº 00294/2010, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA.

Palmas-TO, 03 de janeiro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, a dar reinício à Construção de um prédio escolar – Padrão 2006, Tipo “A”, com 12 (doze) salas de aula e uma Quadra Poliesportiva - Padrão 2000, na ARNO 73, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o Contrato 00024/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 06 de junho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

**PORTARIA SEMADES Nº 023, de 30 de maio de 2011.**

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Capacitação Técnica de Servidores no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007:

Considerando a necessidade de capacitação funcional de servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o desempenho de atividades específicas;

Considerando que a capacitação funcional é fundamental para operacionalização dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual 2008-2011, respeitando os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade;

Considerando que o propósito primaz de capacitação é a melhoria dos serviços prestados e visando a perfeita harmonia na execução das ações no contexto da gestão estratégica e da gestão operacional;

Considerando ainda, a necessidade de assegurar o comprometimento dos beneficiados em capacitações e que a disseminação dos conhecimentos adquiridos alcance o maior número de servidores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer critérios do Plano de Capacitação Técnica de Servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o referido grupo para que, sob a coordenação do primeiro, desenvolvam as atividades necessárias à elaboração do referido Plano, estabelecendo suas normas e diretrizes.

MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, matrícula nº 104221-1

ÁLVARO JOSÉ VALLIM, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 862097-1

MERCÊS BONFIM FERREIRA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Controle Interno, matrícula nº 817300-1

ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Diretora de Administração e Finanças, matrícula 472182-9.

Parágrafo Único: caberá ao coordenador do Grupo a articulação com as Superintendências desta secretaria, buscando um alinhamento para que o Plano alcance seus objetivos e metas.

Art. 3º. Todas as demandas de capacitação serão levadas ao grupo de trabalho técnico permanente da Secretaria, onde será avaliado o plano de trabalho e a disponibilidade orçamentária e financeira, com a aprovação e realização do curso será obrigatória sua multiplicação aos demais servidores da área.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Republicado por incorreção

Termo de Cooperação Técnica

Processo nº 2011 3900 000061

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFTO

Objeto do Termo de Cooperação Técnica:

“O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, no âmbito da pesquisa documental, sem transferência de recursos financeiros, e de acordo com as especificações integrantes do ANEXO I, que passa a ser parte integrante deste instrumento.”

Data da Assinatura: 13 de maio de 2011.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da SEMADES  
OCTAVIANO SIDNEI FURTADO – Representante da IFTO

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO****RESOLUÇÃO Nº 23, de 25 de maio de 2011.**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 2º, inciso XIV, aprovado pelo Decreto nº 3.609, de 9 de janeiro de 2009, resolve,

Considerando, a necessidade de avaliação periódica da funcionalidade e eficácia das políticas criadas e implementadas pelo Estado do Tocantins;

Considerando, o princípio de que todas as leis devem dar tratamento igualitário a todos os entes federativos, respeitando suas particularidades e proporcionalidades de forma que a aplicação da lei seja exequível para todos os municípios;

Considerando, a iminente necessidade de rever os procedimentos constantes da Resolução COEMA nº 07/2005, tendo em vista as diversas modificações normativas desde a sua publicação,

Considerando, que o tempo de duração da Câmara Técnica Temporária, art. 2º da Resolução nº 20 de 13 de junho de 2010, não foi suficiente para revisão da Resolução COEMA nº 07/2005,

Considerando ainda, que a Resolução nº 20, somente poderia ser prorrogada uma única vez, por igual período, o que finalizou em 20/03/2011,

**RESOLVE**

Art. 1º Criar a Câmara Técnica Temporária para revisão da Resolução 007/2005, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, que trata do Sistema Integrado de Controle Ambiental – SICAM, aprovada na 28ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 25 de maio de 2011.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Temporária de revisão da Resolução 007/2005 será composta, por um representante dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

I. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

II. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

III. Ministério Público Estadual – MPE;

IV. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

V. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRO;

VI. Secretaria da Infraestrutura - SEINF;

VII. Secretaria do Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º A duração da Câmara Técnica Temporária será do período de 07/06/2010 a 06/12/2011, prorrogável por igual período, quando deverá apresentar os resultados dos trabalhos à plenária do COEMA, em reunião ordinária ou extraordinária a ser convocada pela Secretaria Executiva do Conselho.

Parágrafo único. A composição da Câmara Técnica foi aprovada pela plenária do COEMA, conforme prevê o seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIVALDO REZENDE  
Presidente

MARLI TERESINHA SANTOS  
Secretário-Executivo

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 002, de 31 de maio de 2011.**

OS SECRETÁRIOS DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8º do Decreto nº 2.779, de 23 de junho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, comporem a Unidade de Coordenação Estadual – UCE, do Projeto Estadual de Apoio à Modernização da Gestão Pública e do Planejamento – PNAGE - TO, que integra o Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão Pública e do Planejamento – PNAGE:

I - Coordenador Geral: Romildo Leite Dias - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

II - Coordenador Técnico: Danielle Alessa Silveira Machado - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

III - Coordenador de Gestão e Finanças: Maria Zélia Pereira Coêlho - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

IV – Coordenador de Monitoramento e Avaliação: Sílvia Rodrigues Barros - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

V – Coordenador de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas: José Anunciação Batista Filho - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

VI - Coordenador de Políticas e Gestão de Recursos Humanos: Linda Marta Arantes Beirigo - da Secretaria da Administração - SECAD;

VII - Coordenador de Estrutura Organizacional e de Processos Administrativos: Cleomar Arruda Silva - da Secretaria da Administração – SECAD;

VIII – Coordenador de Transparência Administrativa e de Comunicação: Lúcia Helena Queiroz Lima Câmara – da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública – SEPLAM;

IX – Coordenador de Gestão da Informação e do Sistema de Tecnologia da Informação: Renata Cristina Lage Souza - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública- SEPLAM;

X – Coordenador de Promoção e Implantação de Mudanças Institucionais: Patrícia Vieira Pires - da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAM;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data alterando às disposições contrárias.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

LÚCIO MASCARENHAS  
Secretário da Administração

**PORTARIA SEPLAN Nº 041/2011, de 03 de junho de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 706892-1, para substituir ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, Diretor de Acompanhamento de Resultados, matrícula nº 709930-4 e responder pela Diretoria de Acompanhamento de Resultados, no período de 06.06.2011 a 05.07.2011, em razão de férias da titular.

**PORTARIA SEPLAN Nº 042/2011, de 06 de junho de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor EMERSON PARREIRA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 868391-3, referentes ao período aquisitivo de 22.03.2008 a 21.03.2009, suspensas pela Portaria GABGOV Nº 017, de 18.05.2009, para que sejam fruídas no período de 04.07.2011 a 18.07.2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SEPLAN Nº 043/2011, de 06 de junho de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora LÚCIA HELENA QUEIROZ LIMA CÂMARA, Gestora Pública, matrícula funcional nº 687375-8, referentes ao período aquisitivo de 22.11.2008 a 21.11.2009, suspensas pela Portaria GABGOV Nº 043, de 01.07.2010, para que sejam fruídas no período de 04.07.2011 a 18.07.2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEPLAN Nº 044, DE 31 DE MAIO DE 2011  
Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TCE – TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROMILDO LEITE DIAS, Diretor de Acompanhamento de Resultados, matrícula 833051-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 09/2010, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, conforme o Processo nº 2010/1301/000088.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I –acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II–anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III –comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Diretora de Administração e Finanças (ou a outra pessoa determinada);

IV –opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V –responsabilizar – se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI –atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar a servidora MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, matrícula nº 404667-6, como substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do seu titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEPLAN Nº 045, DE 7 DE JUNHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e consoante o dispositivo no Ato nº 02, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR ao servidor FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO, Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação, Matrícula nº 892737-1, poderes para praticar todos os atos administrativos e de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial necessários à administração da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, nas ausências e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEPLAN Nº 001/2011, de 17 de janeiro de 2011.

**CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS**

**DECISÃO Nº 01, de 06 de maio de 2011.**

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 2.434, de 31 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º É criada a Comissão Técnica para Elaboração do Programa de Desenvolvimento Regional da Área de Influência da Ferrovia Norte Sul – FNS no Tocantins, com a finalidade de:

I - articular-se e integrar-se com a empresa Engenharia, Construções e Ferrovia S/A – VALEC e demais empresas envolvidas com o empreendimento da FNS;

II - promover e acompanhar a realização de estudos de viabilidade socioeconômica resultantes do empreendimento da FNS;

III - propor programas, ações e projetos que visem o desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência da FNS no Estado do Tocantins;

IV - articular e intermediar as ações do Poder Executivo Estadual para a integração de políticas que objetivem o desenvolvimento das regiões de influência do empreendimento da FNS.

Art. 2º A Comissão Técnica para Elaboração do Programa de Desenvolvimento Regional promovido pela construção da FNS atua de forma integrada e é composta por um representante e respectivo suplente da:

I - Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, seu presidente;

II - Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;

III - Secretaria da Infraestrutura;

IV - Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo;

V - Secretaria da Fazenda;

VI – Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano;

VII – Secretaria das Oportunidades.

VIII – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes da Comissão Técnica, são designados por ato do Presidente do COPPE.

Art. 3º Ficam criados os seguintes Grupos de Trabalho:

I – Biocombustíveis, sob coordenação da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;

II - Pólos Industriais, sob coordenação da Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo;

III - Formação e Qualificação Profissional, sob coordenação da Secretaria das oportunidades;

IV - Logística de Carga (Infraestrutura: rodoviário, ferroviário, hidroviário, aeroviário, portuário e energia), sob coordenação da Secretaria da Infraestrutura.

§ 1º Caberá à Comissão Técnica indicar os representantes para compor os Grupos de Trabalhos;

§ 2º Os membros dos Grupos de Trabalho são designados por ato do Presidente do COPPE.

Art. 4º Caberá à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão dar apoio técnico-administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão Técnica e dos Grupos de Trabalhos.

Art. 5º A Comissão Técnica, por deliberação, poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou de organizações da sociedade civil para participarem de reuniões e discussões por ela organizadas.

Art. 6º A função de membro da Comissão Técnica é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º As despesas com diárias, passagens e deslocamento dos integrantes da Comissão Técnica ou de pessoal à sua disposição correrão à conta dos órgãos de respectiva lotação.

Art. 8º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO  
Secretário Executivo

**DECISÃO Nº 02, de 06 de maio de 2011.**

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS – COPPE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, em conformidade com as deliberações do dia 06 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º É criada a Comissão Técnica de Acompanhamento da Transferência da Gestão de Convênios, Acordos e Contratos referentes aos projetos de irrigação, recursos hídricos e drenagem, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inclusive aqueles referentes a fase de preparação do PRODOESTE, com a finalidade de garantir:

I – o cumprimento do art. 22, da Lei nº 2.434 de 31 de março de 2011 e do Decreto nº 4.283, de 26 de abril de 2011;

II – que sejam atendidas todas as demandas dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III – a regularização de todos os processos relativos aos Convênios, Acordos e Contratos, mencionados no caput deste artigo.

Art. 2º A Comissão Técnica atua de forma integrada e é composta por um representante da:

I – Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, seu presidente;

II – Secretaria da Infraestrutura;

III – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

Art. 3º Caberá à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública dar o suporte técnico-administrativo necessário à execução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão Técnica, por deliberação, poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou de organizações da sociedade civil para participarem de reuniões e discussões por ela organizadas.

Art. 5º A função de membro da Comissão Técnica é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente

LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO

### PORTARIA – SRI N.º 20, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incs. I a IV, da Constituição Estadual, em consonância com o art. 67, da Lei 8.666/93 c/c o art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa n.º 02/2008, de 7 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOSEFA DIAS GOMES, Assistente Administrativo, matrícula n.º 679798-9, para acompanhar e fiscalizar os contratos de aquisição de bens e de serviços, desta Secretaria das Relações Institucionais;

Art. 2º Designar a servidora VANESCA DUARTE DA SILVA SEVERO, Assessora Especial, matrícula n.º 894048-7, como suplente da servidora acima designada;

Art. 3º Recomendar que no exercício da função, deem fiel cumprimento às normas administrativas em vigor;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a PORTARIA – SRI N.º 08, de 11 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 3.324, de 16 de fevereiro de 2011.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

### PORTARIA DGDRT/Nº 0021, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto n.º. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Considerando o inciso I e II do artigo 8º do Decreto 4.038/2010, que alterou o Decreto 2.643/2006, o qual dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Profissionais da Saúde.

Art.1º- HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2008, 2009 e 2010, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
857668-8	CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO		
	GUIMARAES NERI DE MAGALHAES	96,4	2008
470120-8	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	73,19	2008
676489-4	ANATIMAR CUNHA DA SILVA	91,6	2009
715069-5	BRASILON JOSE DA SILVA	87,4	2009
470120-8	DULCINEIA PEREIRA DA SILVA	77,3	2009
8140987-7	IVO KOPKE DA SILVA	78,7	2009
601004-1	MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA	88,9	2009
864193-5	SANDRA REGINA VALEJO RIBEIRO	73	2009
318710-1	ALDINETE GOMES DIAS	85,3	2010
850923-9	CARLOS MANOEL ALMEIDA FREIRE	94,1	2010
570915-6	BERNARDINA RODRIGUES DA SILVA	91,9	2010
715069-5	BRASILON JOSE DA SILVA	85,9	2010
838592-1	CELMA KANASHIRO XAVIER	73,4	2010
861529-2	DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS	86,3	2010
838044-9	GILMARIO CORDEIRO DA SILVA	56,29	2010
826993-9	IRLEY SOUZA CARVALHO	93,09	2010
885812-8	LIDIANE NEVES PEREIRA GOMES	78,69	2010
719102-2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA DE CARVALHO	92,8	2010
867606-2	MAURISA PEREIRA DOS SANTOS	75,6	2010
827179-8	MILTON CERICATTO	98,9	2010
862256-6	ROSENILDE FERREIRA DE SOUZA	97,1	2010
860336-7	TELMA DA SILVA COELHO	97,7	2010

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA DGDRT/Nº 0022, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. IX do Decreto n.º. 2.643 de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º- HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2008 a 2010, dos servidores do Quadro Geral, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

MATRICULA	SERVIDOR	NOTA	ANO
722685-3	MILTON VIEIRA FILHO	98,66	2008
862998-6	ANDREIA RIBEIRO COUTO TEIXEIRA	100	2009
682080-8	MANOEL PEREIRA DE MIRANDA	93,19	2009
702129-1	MARICILDES BARREIRA LUSTOSA	89,85	2009
722685-3	MILTON VIEIRA FILHO	97,85	2009
166448-4	GEOVACKSON CARNEIRO SOUSA	91,99	2010
865692-4	GLEIDSON FERNADES DA COSTA	84,24	2010
701742-1	KENYA MARIA SANTOS BRITO	94,91	2010

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA/SESAU Nº. 180, de 24 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para executarem ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Tocantins:

- Afonso José Batista, Matrícula Funcional nº 851219-1;  
 - Aguinaldo Olinto de Almeida Filho, Matrícula Funcional nº 90000121-6;  
 - Alexandre Mattiello, Matrícula Funcional nº 862932-3;  
 - Amanda Campos Feitosa, Matrícula Funcional nº 854470-1;  
 - Ana Lúcia Martins da Silva, Matrícula Funcional nº 713619-6;  
 - Carla Lima Silva Goulart, Matrícula Funcional nº 892860-9;  
 - Carmelita Fernandes Mesquita, Matrícula Funcional nº 161560-2;  
 - Cláudia de Souza Resende Araújo, Matrícula Funcional nº 867286-5;  
 - Crislane Maria da Silva, Matrícula Funcional nº 892612-3;  
 - Divino Edilson Santos do Couto, Matrícula Funcional nº 854729-7;  
 - Eder Silveira Barbosa, Matrícula Funcional nº 225541-3;  
 - Edivaldo Marinho da Costa, Matrícula Funcional nº 8143048-5;  
 - Fabíola de Alvim Costa Lemos Santos, Matrícula Funcional nº 839017-7;  
 - Gracilane Vicente Aguiar, Matrícula Funcional nº 844218-5;  
 - Helca Oliveira Pereira, Matrícula Funcional nº 892656-5;  
 - Ivaneide Maria do Socorro C. Rodrigues, Matrícula Funcional nº 0711462-1;  
 - Janary Milhomem Costa, Matrícula Funcional nº 840145-4;  
 - Joel Oliveira Barbosa, Matrícula Funcional nº 861015-1;  
 - Luciano Bürgel de Castro, Matrícula Funcional nº 889064-1;  
 - Macário Ramos de Araújo, Matrícula Funcional nº 866973-2;  
 - Marco Aurélio Ribeiro Martins, Matrícula Funcional nº 834319-5;  
 - Maria de Fátima Sales Cruz, Matrícula Funcional nº 703222-6;  
 - Maria Rita Botelho Azevedo, Matrícula Funcional nº 817574-8;  
 - Mariane Amorim Machado da Silva, Matrícula Funcional nº 712760-0;  
 - Nardilane Vieira Mamede, Matrícula Funcional nº 864163-3;  
 - Poulanna Amélia Guimarães Figueiredo, Matrícula Funcional nº 821518-9;  
 - Twiggy Cristina Alves Batista, Matrícula Funcional nº 685950-0;  
 - Vanessa Costa Santos Akitaya, Matrícula Funcional nº 848868-1;  
 - Yzabela Crystiny Moura, Matrícula Funcional nº 892876-2;  
 - Zildete Divina Pereira Souza, Matrícula Funcional nº 412520-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2011**  
**Abertura: 22 DE JUNHO DE 2011 às 08:00 (oito horas)**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, para adequação das especificações técnicas, a abertura da licitação em questão, que visa aquisição de material permanente (bebedouros), destinados a Hospitais Regionais do Estado. O edital estará disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

Palmas, 09 de junho de 2011.

NILSON VIANA PIRES  
 Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, na data e horário a seguir, estando os editais disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011 - visa à aquisição de medicamento de uso hospitalar (temozolamida), destinado aos Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), do dia 28/06/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2011 - visa à aquisição de equipamentos hospitalares (incubadora), destinado ao Hospital Regional de Augustinópolis. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 29/06/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011 - visa à aquisição de material consumo (tela composix), destinado ao Hospital e Maternidade Dona Regina. Abertura às 10:30 (dez horas e trinta minutos), do dia 29/06/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2011 - visa à aquisição de dieta enteral polimérica, destinado a paciente, atendido pelo Centro Estadual de Reabilitação – Palmas. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 29/06/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2010 – visa à aquisição de medicamento (carvedilol), destinado a DGLAUS - Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 16:30 (dezesesseis horas e trinta minutos), do dia 29/06/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2011 – visa à aquisição de material permanente (macas), destinados ao SAPS – Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 30/06/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011 - visa à aquisição de material de consumo (cateter e outros), destinados ao Hospital Geral de Palmas. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 30/06/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2011 – visa à aquisição de equipamento hospitalar (arco cirúrgico), destinado ao Hospital Geral de Palmas. Abertura às 09:00 (nove horas), do dia 01/07/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011 – visa à aquisição de medicamento (pancrelipase), destinado a Diretoria de Assistência Farmacêutica. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 01/07/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2011 – visa à aquisição de equipamento hospitalar (cama cirúrgica e outros), destinado ao Hospital Geral de Palmas. Abertura às 09:00 (nove horas), do dia 04/07/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011 – visa a aquisição de equipamentos hemoterápicos (banho maria digital e outros) destinados ao SAPS – Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 05/07/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2010 – visa à aquisição de materiais permanentes para laboratório (pipetador manual monocanal), destinados a SVPS - Diretoria do Lacen – TO. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 05/07/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011 – visa à aquisição de material de consumo (caneta, lápis, borracha, corretivo e outros), destinados a SVPS – Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 06/07/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011 – visa à aquisição de meios de locomoção (cadeiras de rodas e meios auxiliares de locomoção), destinada a Rede Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Tocantins. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 06/07/2011.

Palmas, 09 de junho de 2011.

NILSON VIANA PIRES  
 Pregoeiro

**DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**

Processo Administrativo: 2010.2900.000933  
 Estabelecimento Autuado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – EDMÁRIA MICAL DA SILVA  
 Auto de Infração: 54/2010  
 Base Legal: Artigo 10, inciso III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 206/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de inspeção sanitária, visita ao CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO de EDMÁRIA MICAL DA SILVA, titular da inscrição no CRO/TO, nº. 1825, localizado na Av. Bernardo Sayão, nº. 1445, centro, Guarai/TO. Na ocasião foi apurado que o consultório odontológico funcionava sem a devida licença sanitária, verificando ainda a não-conformidade relacionada a condições estruturais, organizacionais e de processo de trabalho que contrariando o disposto na legislação sanitária, que não fora atendida, ensejando a lavratura do Autor de infração nº. 054/2010, fls. 03.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº. 6.437/77, a autuada não protocolou sua 'Defesa'.

Em seu Parecer Técnico, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que “o estabelecimento conforme relatado nos autos cometeu infração sanitária, e com base em consulta feita ao setor de Protocolo da VISA Estadual verificou-se que a autuada não protocolou defesa e nem documentações necessárias para emissão de alvará sanitário. Por fim, pugnou pela ratificação do auto de infração nº 054/2010, em todo o seu conteúdo, considerando que a autuação foi feita pelo fato do estabelecimento funcionar contrariando a legislação vigente e, até o momento não ter demonstrado interesse em regularizar a sua situação perante este Órgão, ressaltando que não houve correção das não-conformidades, e de acordo com as normas sanitárias, o serviço apresenta risco sanitário, contrariando o Código Sanitário – Decreto 680/98.”

Ao proferir decisão, a Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde destacou que o infrator vem agindo ilegalmente e com má fé, o que é grave, não protocolou defesa ao auto de infração, nem mesmo protocolou os documentos necessários para o processo de licenciamento sanitário, não havendo que se falar em compreensão por parte deste órgão, nem em concessão de prazo porquanto a empresa tem plena ciência de que atua à margem da Lei. Por fim, decidiu PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Inconformada com a decisão da Coordenadoria, a Autuada tempestivamente protocolou Recurso Administrativo pleiteando a reanálise da decisão pela Diretoria de Vigilância Sanitária, alegando que a empresa iniciou providencias imediatas, visando atendimento das determinações da VISA, com o fito de regularizar a situação estrutural de seu consultório. Alega ainda que a parte documental somente não foi providenciada no prazo estabelecido em decorrência de uma possível constituição societária, vindo o estabelecimento fiscalizado a sediar uma personalidade jurídica, e por fim, requer que sejam aceitas as justificativas sem imposição de multa.

É o relatório necessário.

Analisados Relatório da equipe de inspeção, os argumentos da defesa, parecer técnico, decisão da Coordenadoria, Recurso e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

Observa-se que o Relatório Técnico de fls. 05 dos autos, foram feitas as seguintes observações “A empresa não possui a documentação necessária para o funcionamento, tais como: Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Contraria o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes: ambientes em desacordo com a RDC nº. 50/02 (área de lavagem instrumental), inobservância do correto processo de esterilização (não observar a relação tempo/temperatura na estufa), instrumental não embalado para o processo de esterilização, acondicionamento incorreto de material de consumo e gerenciamento de resíduos em desacordo com a RDC nº. 306/04. Entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado. Considerando ainda em seu Parecer Técnico que “a autuação foi feita pelo fato do estabelecimento funcionar contrariando a legislação vigente e, até o momento não ter demonstrado interesse em regularizar a sua situação perante este Órgão.” E desta, ratifica-se o Auto de Infração e o Relatório Técnico e manifesta-se pela continuidade do Processo Administrativo e manutenção da multa aplicada em 1º instância, uma vez que a empresa não possui Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.

As infrações cometidas pelo autuado, lavrada no termo de nº 54/2010, pelo qual responde, estão fundamentadas e amparadas pelos incisos III e XVIII do artigo 10, da Lei 6.437/77, respectivamente:

“instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.”

“ ..., expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo;”

Assim, o recurso protocolizado no dia 25 de novembro de 2010 está desprovido de fundamentação para justificar a infração que deu causa ao Auto de Infração, pois a Lei é clara quanto ao funcionamento de estabelecimentos sem o devido licenciamento do órgão sanitário competente, bem como, foram identificados no estabelecimento produtos de interesse à saúde com prazo de validade expirado.

Quanto à forma de constituição societária ou se em nome de pessoa física, a Vigilância Sanitária não se manifesta, pois se trata de uma preferência do proprietário do consultório odontológico, o que não justifica o funcionamento de qualquer estabelecimento de saúde sem o devido licenciamento sanitário, ademais, o auto foi lavrado em nome de pessoa física sob CPF de nº. 997.442.441-00, EDMARIA MICAL DA SILVA, na data de 10 de junho de 2010.

Contudo apenas em 19 de novembro de 2010, a autuada protocolizou parcialmente a documentação necessária para regularizar-se perante o órgão Sanitário competente, restando ainda pendências conforme consta no processo sob o nº. 2010.2900.00124, fls. 07.

Resta finalmente, esclarecer que o motivo que deu causa ao termo de notificação nº. 290/2010, decorreu da obrigação de cumprir demais não conformidades que contrariam a legislação vigente e que foram identificadas no ato da inspeção sanitária. Assim, não há o que se falar em “novo prazo”, mencionado nas alegações do Recorrente, fls. 21, e sim mera obrigação de fazer da autuada, conforme reza o artigo 18 da Lei 6.437/77:

Art. 18. Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido edital fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o seu cumprimento, observado o disposto no § 2º do artigo 17.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim, ressalta-se que a mesma poderá recorrer à Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 31 de maio de 2011.

TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA  
Diretora de Vigilância Sanitária

#### DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.000934

Estabelecimento Autuado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ROMES DA COSTA BORGES

Auto de Infração: 55/2010

Base Legal: Artigo 10, inciso III e XVIII, da Lei Federal nº 6.437/77, combinada com resoluções rdc anvisa nº. 306/2004 e 50/2002.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 206/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de licenciamento sanitário, visita ao CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ROMES DA COSTA BORGES, titular da inscrição no CRO/TO, nº. 847, localizado na Av. Bernardo Sayão, nº. 1445, centro, Guaraí/TO. Na ocasião foi apurado que o consultório odontológico funcionava sem a devida licença sanitária, verificando ainda a não-conformidade relacionada a condições estruturais, organizacionais e de processo de trabalho que contrariando o disposto na legislação sanitária, que não fora atendida, ensejando a lavratura do Autor de infração nº. 055/2010, fls. 03.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei nº. 6.437/77, a autuada não protocolou sua ‘Defesa’.

Em seu Parecer Técnico, a inspetora responsável pela autuação ressaltou que “o estabelecimento contraria o disposto na legislação em vigor, ou seja, não se encontra em conformidade com a legislação vigente. Portanto, com base em consulta realizada junto ao setor de protocolo da VISA Estadual em 03/08/2010, foi verificado que o referido estabelecimento não apresentou defesa em relação ao Auto de Infração nº. 055/2010, como também, não protocolizou a documentação necessária para processo de licenciamento sanitário do corrente ano. Considerando que a autuação foi feita pelo fato do estabelecimento funcionar contrariando a legislação vigente e, até o momento não ter demonstrado interesse em regularizar a sua situação perante este Órgão.” Por fim, pugnou pela “continuidade do processo administrativo com conseqüente aplicação da penalidade cabível, ressaltando que não houve correção das não-conformidades, e de acordo com as normas sanitárias, o serviço apresenta risco sanitário, sendo que o autuado não deu entrada na documentação para o processo de licenciamento sanitário até a presente data, o que contraria o Código Sanitário – Decreto 680/98.”

Ao proferir decisão, a Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde destacou que o infrator vem agindo ilegalmente e com má fé, o que é grave, não protocolou defesa ao auto de infração, nem mesmo protocolou os documentos necessários para o processo de licenciamento sanitário, não havendo que se falar em compreensão por parte deste órgão, nem em concessão de prazo porquanto a empresa tem plena ciência de que atua à margem da Lei. Por fim, decidiu PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Inconformada com a decisão da Coordenadoria, a Autuada tempestivamente protocolou Recurso Administrativo pleiteando a reanálise da decisão pela Diretoria de Vigilância Sanitária, alegando que a empresa iniciou providencias imediatas, visando atendimento das determinações da VISA, com o fito de regularizar a situação estrutural de seu consultório. Alega ainda que a parte documental somente não foi providenciada no prazo estabelecido em decorrência de uma possível constituição societária, vindo o estabelecimento fiscalizado a sediar uma personalidade jurídica, e por fim, requer que sejam aceitas as justificativas sem imposição de multa.

É o relatório necessário.

Analisados Relatório da equipe de inspeção, os argumentos da defesa, parecer técnico, decisão da Coordenadoria, Recurso e demais documentos que instruem o processo administrativo, passa-se à decisão.

Observa-se que o Relatório Técnico de fls. 05 dos autos, foram feitas as seguintes observações “A empresa não possui a documentação necessária para o funcionamento, tais como: Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, Autorização de Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Contraria o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes: ambientes em desacordo com a RDC nº. 50/02 (área de lavagem instrumental), inobservância do correto processo de esterilização (não observar a relação tempo/temperatura na estufa), instrumental não embalado para o processo de esterilização, acondicionamento incorreto de material de consumo e gerenciamento de resíduos em desacordo com a RDC nº. 306/04. Entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado. Descumprimento da Portaria 453/98, por não utilizar avental de chumbo (proteção radiológica), infringindo assim o disposto no inciso III e XVIII do artigo 10, da Lei Federal nº. 6.437/77. Considerando ainda em seu Parecer Técnico que “a autuação foi feita pelo fato do estabelecimento funcionar contrariando a legislação vigente e, até o momento não ter demonstrado interesse em regularizar a sua situação perante este Órgão.” E desta, ratifica-se o Auto de Infração e o Relatório Técnico e manifesta-se pela continuidade do Processo Administrativo e manutenção da multa aplicada em 1º instância, uma vez que a empresa não possui Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA.

As infrações cometidas pelo autuado, lavrada no termo de nº 55/2010, pelo qual responde, estão fundamentadas e amparadas pelos incisos III e XVIII da Lei 6.437/77, respectivamente:

“instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos ... sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.”

“ ..., expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo;”

Assim, o recurso protocolizado no dia 25 de novembro de 2010 está desprovido de fundamentação para justificar a infração que deu causa ao Auto de Infração, pois a Lei é clara quanto ao funcionamento de estabelecimentos sem o devido licenciamento do órgão sanitário competente, bem como, foram identificados no estabelecimento produtos de interesse à saúde com prazo de validade expirado.

Quanto à forma de constituição societária ou se em nome de pessoa física, a Vigilância Sanitária não se manifesta, pois se trata de uma preferência do proprietário do consultório odontológico, o que não justifica o funcionamento de qualquer estabelecimento de saúde sem o devido licenciamento sanitário, ademais, o auto foi lavrado em nome de pessoa física sob CPF de nº. 499.499.341-68, ROMES DA COSTA BORGES.

Contudo apenas em 19 de novembro de 2010, o autuado protocolizou parcialmente a documentação necessária para regularizar-se perante o órgão Sanitário competente, restando ainda pendências conforme consta no processo sob o nº. 2010.2900.001523, fls. 7.

Resta finalmente, esclarecer que o motivo que deu causa ao termo de notificação nº. 291/2010, enviada via correios, decorreu da obrigação de cumprir demais não conformidades que contrariam a legislação vigente e que foram identificadas no ato da inspeção sanitária. Assim, não há o que se falar em “novo prazo”, mencionado nas alegações do Recorrente, fls. 21, e sim mera obrigação de fazer o autuado, conforme reza o artigo 18 da Lei 6.437/77:

Art. 18. Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido edital fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o seu cumprimento, observado o disposto no § 2º do artigo 17.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Por fim, ressalta-se que a mesma poderá recorrer à Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde tendo para isso o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal 6.437/77, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 31 de maio de 2011.

TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA  
Diretora de Vigilância Sanitária

#### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001441  
Estabelecimento Autuado: defarma – comércio e distribuidora de produtos  
Auto de Infração: 151/2010  
Base Legal: Artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c Portaria 802/98

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 462/2010, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de VERIFICAÇÃO de Denúncia, visita à empresa DEFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.716.335/0001-12, localizada na QD. 1.103 Sul, Av. LO-27, lote 17, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, XXXI da Lei 6.437/77 c/c Portaria 802/98, por estar descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente, conforme especificação constante no relatório técnico, fls. 05/06, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº 151/2010.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa tempestivamente, solicitando prazo para regularização até o dia 31 de março de 2011. Tendo em vista que nesta data está previsto o término da construção, onde será a sede definitiva da empresa supracitada, situada na QD. ASR NE 55, QI-04, AL-04, LOTE 02, onde irá contemplar todas as exigências legais previstas.

Em atenção à solicitação feita pela Gerência de Apoio Jurídico fls. 09 dos autos, a inspetora responsável pela autuação exarou seu Parecer Técnico às fls. 10/11, no qual informa que a empresa autuada solicita prazo para adequação, bem como informa que já se regularizou perante a ANVISA, e o seu cadastro de fornecedores se encontra atualizado. Emitindo em seguida o seguinte parecer, "A Defarma Comércio e Distribuidores de Produtos, foi inspecionada no dia 26 de janeiro de 2010, gerando o Termo de Notificação nº. 26/2010, sendo reinspecionada no dia 25 de outubro de 2010, no qual constatou-se que não houve cumprimento de nenhum item do Termo de Notificação supracitado. O protocolo entregue a esta VISA/TO, como prova de regularização na ANVISA não especifica a finalidade de entrega de documentação naquele órgão. Não foi entregue prova de atualização do cadastro dos fornecedores. A defesa não impugnou especificamente o Auto de Infração nem apresentou justificativas para as não-conformidades encontradas pela equipe de inspetores e desta forma, ratificam-se o Auto de Infração e Relatório Técnico e pede-se a continuidade do processo administrativo com conseqüente aplicação da penalidade cabível. É o parecer."

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

É importante ressaltar que a empresa autuada demonstrou interesse em adequar-se as normas sanitárias vigentes. Porém para que seja devidamente aplicada eventual penalidade, levamos em considerado o interesse do estabelecimento em se regularizar diante da infração autuada, fato que enseja a aplicação da atenuante prevista no inciso III do artigo 7º da Lei 6.437/77.

Deste modo, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda, que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

Contudo, se forem novamente encontrados no mercado ou na própria empresa medicamentos em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 03 de Junho de 2011.

MARIANE AMORIM MACHADO DA SILVA  
Coordenadora de Fiscalização de Produtos

#### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2011.2900.000538  
Estabelecimento Autuado: JOSÉ ALCIONE WOLNEY CAVALCANTE - HIGIBRILHO  
Auto de Infração: 09/2011  
Base Legal: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Fiscalização de Produtos da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 119/2011, a equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de VERIFICAÇÃO de Denúncia, realizou visita à empresa JOSÉ ALCIONE WOLNEY CAVALCANTE - HIGIBRILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.025/0001-14, localizada na Rua Nilo Rodrigues Santana, nº. 45, Dianópolis/TO. Na ocasião foi detectada infração sanitária tipificada no artigo 10, IV da Lei 6.437/77, por estar à autuada manipulando saneantes sem registros de licença ou autorizações do órgão sanitário competente contrariando o disposto na legislação sanitária, razão pela qual foi lavrado o Auto de Infração nº. 09/2011 e Termo de Apreensão e Inutilização nº. 015/2011.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa tempestivamente, alegando que os produtos não estavam sendo comercializados, pois aguardava o registro dos mesmos, o qual fora prometido pelo vendedor representante, informando ainda que as irregularidades já foram sanadas.

Em atenção à solicitação feita pela Gerência de Apoio Jurídico fls. 18 dos autos, o inspetor responsável pela autuação exarou seu Parecer Técnico às fls. 19/20 dos autos, no qual informa que a empresa autuada solicita em sua defesa que a pena seja somente de advertência, haja vista que é primária, e o fato de já ter sido sanado todas as irregularidades.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

É importante ressaltar que a empresa autuada demonstrou interesse em se regularizar de acordo com as normas sanitárias. Porém para que seja devidamente aplicada eventual penalidade, levamos em considerado o interesse do estabelecimento em se regularizar diante da infração autuada, fato que enseja a aplicação da atenuante prevista no inciso III do artigo 7º da Lei 6.437/77.

Deste modo, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.

Adverte-se ainda, que o autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30 desta Lei Federal.

Contudo, se forem novamente encontrados no mercado ou na própria empresa produtos em desacordo com a legislação sanitária específica, será novamente lavrado Auto de Infração e instaurado processo administrativo para apuração dos fatos, podendo culminar em interdição do estabelecimento e aplicação da pena de multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como prevê o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei nº 6.437/77.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 30 de maio de 2011.

MARIANE AMORIM MACHADO DA SILVA  
Coordenadora de Fiscalização de Produtos

#### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001594  
Estabelecimento Autuado: M. M. VELOSO COELHO & CIA LTDA - SORVETERIA ARAGUAIA  
Auto de Infração: 163/2010  
Base Legal: Artigo 10, inciso XV, da Lei Federal nº 6.437/77.

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2010, foi realizada reinspeção e atendimento à denúncia de nº. 20100135, à empresa SORVETERIA ARAGUAIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.246.717/0001-28, com endereço comercial na Rua Sete de Setembro, nº. 1.636, Setor Oeste, cidade de Paraíso/TO, para verificação dos fatos discriminados na denúncia, a qual relatava que a empresa estava comercializando alguns produtos que não constavam a data de validade. No ato da inspeção a equipe constatou que realmente havia alguns produtos que não constavam data de validade, dentre eles (cremosinho, sorvetes de massa e picolés). Diante dos fatos a empresa foi autuada por este Órgão Fiscalizador.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada protocolou sua defesa tempestivamente, solicitando que o Auto de Infração seja desconsiderado, visto que a empresa tem feito um grande investimento em máquinas datadoras a laser, no intuito de solucionar o problema, conforme foi verificado durante a inspeção. A empresa relata ainda que foi realizada uma reunião com todos os funcionários onde foi solicitado a todos explicações sobre a não datação dos produtos, e os mesmos disseram que devido a adaptação no uso das novas máquinas ocorreram alguns transtornos em sua utilização, tendo alguns produtos sem a data de validade.

A empresa informa ainda que, foi encaminhado no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2010, documentação informando sobre as medidas tomadas, relacionadas à inspeção de rotina, ocorrida no dia 09 de dezembro 2010, a qual gerou o auto de infração.

Considerando que a empresa apresentou defesa dentro do prazo legal, e que o estabelecimento deve ter o controle em todas as etapas de produção, passando do recebimento, processamento, armazenamento até a distribuição final ao consumidor, e que no ano de 2008 a empresa respondeu a Processo Administrativo nº. 2008.2900.000597, e foi aplicada a pena de ADVERTENCIA, Diário Oficial nº. 2.790, fls. 47 e 48).

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

É importante ressaltar que a empresa autuada demonstrou interesse em se regularizar de acordo com as normas sanitárias e considerando que o objetivo precípuo deste órgão é atuar em defesa da saúde do consumidor, não podendo deixar de aplicar penalidade pedagógica ao infrator habitual, sendo indubitável que a autuada incorreu em infração sanitária tipificada no Art. 10 inciso XV da Lei Federal nº. 6.437/77, quando rotulou alimentos e produtos alimentícios, contrariando as normas legais e regulamentares.

Assim sendo, com arrimo no § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 02 de junho de 2011.

POULANNAAMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO  
Coordenadora de Alimentos e Toxicologia

#### DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2010.2900.001264  
Estabelecimento Autuado: S. N. ANDRADE – CRISTAL GELO  
Auto de Infração: 90/2010  
Base Legal: Artigo 10, incisos IV e XXXV, da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

Aos 12 dias do mês de agosto de 2010, foi realizada visita para reinspeção na empresa S. N. ANDRADE – CRISTAL GELO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.959.439/0001-95, localizada na Rua L – 16, nº. 362, Setor Interlagos, cidade de Paraíso/TO, para verificação de cumprimento da Notificação nº. 189/2010. Na ocasião foi apurada a continuidade das não conformidades elencadas na Notificação, foi lavrado o Auto de Infração nº. 090/2010, por agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual, figurando como autuado o estabelecimento em questão, constatando as infrações sanitárias tipificadas nos incisos IV e XXXV do artigo 10, da Lei Federal nº. 6.437/77.

Devidamente notificada para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, a autuada intempestivamente protocolou 'Defesa' onde requer um prazo de 06 (seis) meses, para a regularização de todas as pendências apontadas no Auto de Infração nº. 090/2010, expedido em 12/08/2010.

Em Relatório Técnico, a equipe de inspetores ressaltou que o infrator nunca se manifestou em atender e se adequar a esta Visa Estadual, não apresentou a documentação necessária para o processo de licenciamento sanitário, nem sequer cumpriu a notificação supracitada, ressaltando ainda que o estabelecimento infrator não tem demonstrado interesse em se adequar as exigências sanitárias, eis que reiteradamente solicita mais prazo para regularização da empresa, sem tomar as efetivas providências.

Em seu Parecer Técnico, a autoridade autuante ressalta que "a autuação se faz necessária em razão do descumprimento das exigências legais emanadas por este órgão em relação às Boas Práticas de Fabricação (Notificação nº. 189/2010) e pelo fato do estabelecimento produzir e comercializar alimentos sem o Alvará Sanitário. Considerando ainda que a empresa continua produzindo gelo em desacordo com as normas sanitárias vigentes, fatos esses efetivamente constatados pela equipe que esteve na empresa autuada". E ao fim manifesta-se favorável a continuidade do processo administrativo.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos da defesa, parecer técnico e histórico da empresa, passa-se à decisão.

Observando o histórico do estabelecimento autuado perante a Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins constata-se que são inegáveis as infrações sanitárias cometidas pela empresa em questão, sendo que a mesma não tomou medidas efetivas que visassem sanar as não conformidades encontradas pela equipe de inspetores da VISA/TO. Além do mais trata-se de infrator reincidente e a empresa auferiu lucro com a prática da infração sanitária, o que agrava a dosagem da pena aplicável, consoante prevê o artigo 8º, incisos I e II da Lei Federal 6437/77. Contudo tal situação não pode prosperar eis que implica em risco sanitário à população consumidora dos produtos, tendo demonstrado não ter interesse em se adequar as exigências sanitárias eis que reiteradamente pede mais prazo para a regularização, sem tomar as efetivas providências.

Há constante e explícita violação a legislação sanitária porquanto o autuado mantém suas atividades em desacordo com a legislação sanitária pertinente a seu ramo de atividade e sem a devida autorização do órgão sanitário competente incorrendo em infração a Lei Federal nº. 6.437/77.

Isto posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso II artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

Por fim adverte-se que a Autuada poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiada com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

No entanto se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 31 de maio de 2011.

POULLANAAMÉLIA GUIMARÃES FIGUEIREDO  
Coordenador de Alimentos e Toxicologia

**SECRETARIA DA SEGURANÇA,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

**PORTARIA Nº. 1798, de 03 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Estabelecer quinze (15) dias de férias, no período de 06/06 a 20/06/2011, ao servidor WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, matrícula 853517-5, Escrivão de Polícia de 2ª Classe - E, suspensas por força da Portaria nº. 1.303, de 08/07/2009.

**PORTARIA Nº. 1799, de 03 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCELO DINIZ DA CUNHA, matrícula 854464-6, Perito Criminal de 2ª Classe - E, previstas para o período de 01/06 a 30/06/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 01/06/2011.

**PORTARIA Nº. 1800, de 03 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, CALLEBE PEREIRA DA SILVA, matrícula 883446-6, Agente de Polícia de 1ª Classe - A, da Delegacia de Polícia Civil de Chapada de Natividade para a Delegacia Estadual de Investigações Criminais Complexas/DEIC-Palmas, a partir de 03/06/2011.

**PORTARIA Nº. 1804, 06 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias de RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, matrícula 8841128, Agente de Polícia, previstas para o período de 11/07/2011 a 09/08/2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA Nº. 1805, de 07 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Designar ELIANE DE JESUS TELES, matrícula 838635-8 Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM – SUL - Palmas, a partir de 06/06/2011.

**PORTARIA Nº. 1809, de 06 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e

Considerando que as ações operacionais que constitucionalmente competem à Polícia Civil precisam ser aprimoradas em inúmeras unidades policiais, como forma de reforçar o enfrentamento às organizações criminosas;

Considerando, ainda, a preocupação da Delegacia Geral da Polícia Civil em delinear uma atuação mais rígidas em regiões específicas do Tocantins, como forma de melhor efetivar as ações repressivas;

Considerando, também, que dados estatísticos indicam um avanço da criminalidade na cidade de Porto Nacional e região, exigindo, dessa forma, ações enérgicas e direcionadas por parte da Polícia Civil, especificamente no que diz respeito à elucidação dos fatos delituosos.

Resolve:

I – Designar RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES, matrícula 660264-9, Delegado de Polícia de Classe Especial - E, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ª DPC de Porto Nacional, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil de Fátima, Oliveira de Fátima e Santa Rita do Tocantins, a partir de 06/06/2011.

**PORTARIA Nº. 1810, de 06 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Designar SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula 883698-1, Delegada de Polícia de 1ª Classe - A, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/DEAM de Porto Nacional, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Monte do Carmo, a partir de 06/06/2011.

**PORTARIA Nº. 1814, de 06 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR ESTÁVEL, os servidores abaixo relacionados devido o término e aprovação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo
850741-4	AGOSTINHO FERREIRA RIOS	Agente Penitenciário
880096-1	CHARLES RODRIGUES DE ARAUJO	Agente Penitenciário
879979-2	CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário
876239-2	DARLAN RODRIGUES CORREA	Agente Penitenciário
880439-7	ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	Agente Penitenciário
866365-3	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	Agente Penitenciário
880418-4	IVALDO BORGES MORAIS	Agente Penitenciário
879981-4	KLEBER ALVES PINTO	Agente Penitenciário
880403-6	MAGDIEL DOS SANTOS	Agente Penitenciário
880594-6	MAGNELARAUJO RODRIGUES	Agente Penitenciário
861641-8	MAURICIO REIS ALVES RODRIGUES	Agente Penitenciário
880361-7	MAX SUEL PUGAS NOGUEIRA	Agente Penitenciário
880369-2	RARIO RUIK GOMES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário
880086-3	WELB NUNES MONTIZUMA	Agente Penitenciário
879882-6	WELLSSON REGO DA SILVA	Agente Penitenciário

**PORTARIA Nº. 1815, de 07 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – Designar JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula 838639-A Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, para exercer suas atribuições, na condição de adjunta, na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - SUL - Palmas, a partir de 06/06/2011.

**PORTARIA Nº 1829, de 08 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 8º, VI, da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve:

REMOVER: Por necessidade do serviço;

Art. 1º - ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 867157-5, Agente Penitenciário, 1ª Classe "B"; da Cadeia Pública de Barrolândia/TO, para a para a Cadeia Pública de Babaçulândia/TO, a partir de 08/06/2011.

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000680  
 CONTRATO Nº.: 047/2009  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania  
 CONTRATADO: Maria Tereza Santos de Oliveira  
 OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, onde abriga o Almoarifado desta Pasta, em Palmas/TO.  
 VALOR MENSAL: R\$ 6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais)  
 VIGÊNCIA: 12 meses – 10/06/2011 a 09/06/2012.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2011  
 SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário  
 Maria Tereza Santos de Oliveira – Locadora

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000477  
 CONTRATO Nº.: 0101/2008  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.  
 CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transportes Coletivo Urbano de Passageiros do SIT – Palmas – SETURB.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à aquisição de vales- transportes para os servidores desta Pasta.  
 VIGÊNCIA: 27/05/2011 a 26/05/2012  
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2011  
 SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário  
 José Antônio dos Santos Júnior/ Representante

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº 2010 1701 000157  
 CONVÊNIO 03/2010  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.  
 CONTRATADO: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-Gloria de Ivone.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência  
 VIGÊNCIA: 07/06/2011 até 15/11/2011  
 DATA DE ASSINATURA: 03/06/2011  
 SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho- Secretário  
 Simone Pereira Brito Franco Conveniente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL****PORTARIA Nº. 1797, de 02 de junho de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469- DSG de 25/04/2011, resolve:

I – Estabelecer o gozo de 19 (dezenove) dias das férias da servidora JUSLEIA FERNANDES MATOS, matrícula nº 832041-1, Assistente Administrativo, no período de 16/06/2011 a 04/07/2011, referente ao período aquisitivo de 2000/2001 suspensas pela Portaria nº 038, de 12/08/2002, publicada no DOE nº 1.254, de 19/08/2002.

**PORTARIA Nº. 1812, de 06 de junho de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469- DSG de 25/04/2011:

RESOLVE:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora LEDANIZE FONSECA AIRES COELHO, matrícula nº 846908-3, Coordenador Regional de Controle Interno, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 03/05/2011 a 01/06/2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las no período de 06/06/2011 a 05/07/2011.

**PORTARIA Nº. 1813, de 06 de junho de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469- DSG de 25/04/2011, resolve:

I – Estabelecer o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSILENE PERES DE SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 30902-8, Escrivão de Polícia, no período de 11/07/2011 a 09/08/2011, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 suspensas pela Portaria nº 906, de 13/08/2010, publicada no DOE nº 3.203, de 18/08/2010.

**PORTARIA Nº. 1816, de 07 de junho de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469- DSG de 25/04/2011, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria 1480, de 06/05/2011, publicada no DOE nº 3.385, de 19/05/2011, que lotou NELSON GOMES ALVES, Motorista, na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC de Porto Nacional, a fim de considerar lotado na Diretoria de Assistência à Mulher, partir de 23/03/2011.

**PORTARIA Nº.1818, de 07 de junho de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469- DSG de 25/04/2011, resolve:

I – Remover, por necessidade do serviço, LEONARDO NUNES CARVALHO, matrícula nº 859216-1, Assistente Administrativo, da Diretoria de Administração para a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Porto Nacional, a partir de 01/06/2011.

**PORTARIA Nº. 1827, de 07 de junho de 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe confere e de acordo com o Ato Governamental nº. 1.469- DSG de 25/04/2011, resolve:

I – Estabelecer o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor WALDECY FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 428523-9, Agente de Polícia, no período de 11/07/2011 a 09/08/2011, referente ao período aquisitivo de 2003/2004 suspensas pela Portaria nº 777, de 02/12/2004, publicada no DOE nº 1.830, de 29/12/2004.

João Fonseca Coelho  
 Superintendente de Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO  
 E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

**PORTARIA – SETAS N.º 044, de 31 de maio de 2011.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 20, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, regulamentada pela Instrução Normativa Geral nº 01/2000, no item 1,2 e 3 de 04/09/2000, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, composta pelos servidores: EDINARDO FERNANDES DA SILVA, Diretor de Recursos Humanos, DAS-10, matrícula nº 895618-9; GILMAR SEVERINO MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças, DAS-12, matrícula nº 698733-8; GRACILVÂNIA MARINHO BARBOZA NOGUEIRA, Assistente Administrativo/Coordenador dos Pioneiros Mirins, DAS-7, matrícula nº 319376-4, para, sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS.

Art. 2º- Ficam designados como suplentes dos membros acima citados, os servidores: ILVANNI CARDOSO DA SILVA VIEIRA, Assistente Administrativo/Função de Confiança – FC -5, matrícula nº 832119-1; NILCE BRITO AGUIAR CANELA, Administrador, matrícula nº 871650-1; SUELICE MARIA DE CASTRO, Assistente Administrativo/Função de Confiança – FC-7, matrícula nº 698512-2.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a PORTARIA/SETAS Nº 310, de 1º de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.226, de 22 de setembro de 2010.

**PORTARIA – SETAS Nº 045, de 3 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - CONSTITUIR a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, composta pelos servidores: HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 683230-0; MONICA AIRES DOS SANTOS QUINTANILHA, Almoxarife/FC-9, matrícula nº 832304-6 e GRACILVÂNIA MARINHO BARBOZA NOGUEIRA, Assistente Administrativo/Coordenador dos Pioneiros Mirins, DAS-7, matrícula nº 319376-4, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - SETAS.

II – DESIGNAR como membro suplente à servidora ILVANNI CARDOSO DA SILVA VIEIRA, Assistente Administrativo/FC-5, matrícula nº 832119-1, com atribuição de substituir os seus titulares em seus impedimentos ou férias.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a PORTARIA/SETAS Nº 196, de 17 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 4 de janeiro de 2008.

**ADAPEC**

Presidente: **GERALDINO FERREIRA PAZ**

**PORTARIA N.º 155, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ANTÔNIO CASSIO PEREIRA LOURO, Técnico Agropecuário, matrícula nº 208205-5, da Unidade Local de Execução de Serviço de Taguatinga, para a Delegacia Regional de Serviço de Taguatinga, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 06/2011.  
 PROCESSO: N.º 2011.3443.001875.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CONTRATADA: J CÂMARA & IRMÃOS S/A.  
 OBJETO: Assinatura de periódico (jornal).  
 VALOR TOTAL: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.34430.04.122.0195.4001.0000.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
 FONTE: 0100.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2011.  
 SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.  
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 J CÂMARA & IRMÃOS S/A.  
 Fátima Regina de Souza Campos Roriz e Divino Rodrigues Carneiro.  
 Representantes da empresa contratada.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: **LÚCIO FLAVO MARINI ADORNO (RESPONDENDO)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011**

CONTRATO Nº: 001/2011  
 PROCESSO Nº : 2011 3693 000027  
 CONTRATANTE : Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR  
 CONTRATADO : Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas  
 OBJETO : Celebração contratual para fornecimento de vales-transporte de servidores e estagiários  
 VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3693.04.122.0195.4001  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – art. 24, II, da Lei 8.666/93  
 DATA DA ASSINATURA: 08/06/2011  
 VIGÊNCIA: Até 09/06/2012  
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavo Marini Adorno - Contratante  
 José Antonio dos Santos Júnior - Contratado

**DETRAN**

Diretor-Geral: **Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA/GABDG/Nº 915/2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR:

1- ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA, matrícula nº 860785-1, para exercer interinamente a função de Chefe da CIRETRAN do DETRAN/TO no município de Xambioá, a partir de 17 de maio de 2011.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de junho de 2011.

**PORTARIA/GABDG/Nº978/2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função que exerceu interinamente como Chefe da CIRETRAN no município de Taguatinga/TO, o 1º Sgtº QPPM Cristiano dos Santos Melo, matrícula 455466-3, a partir de 23 de maio de 2011;

Art. 2º - DESIGNA-LO para exercer interinamente a Chefia de Divisão da CIRETRAN de Taguatinga-TO, a partir da data mencionada no Art. 1º acima citado.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de junho de 2011.

**PORTARIA/GABDG/Nº 1005/2011.**

Dispõe sobre o reaproveitamento dos cursos, taxas e exames de aptidão física e mental nos processos de primeira habilitação.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº.3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO que a Resolução 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito estabelece o prazo de 12 (doze) meses para conclusão do processo de obtenção da Carteira Nacional Habilitação, vejamos:

“Art. 2º O candidato à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, solicitará ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, do seu domicílio ou residência, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão ou entidade, a abertura do processo de habilitação para o qual deverá preencher os seguintes requisitos:

§ 3º O processo do candidato à habilitação ficará ativo no órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do requerimento do candidato.”

CONSIDERANDO a permissão legal para aproveitar os cursos realizados, bem como das taxas pagas e exame de aptidão física e mental, prevista no § 2º, do artigo 1º da Portaria 15/2005, posteriormente alterada pela Portaria 712/2010, vejamos:

§ 2º O órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal poderá, mediante procedimento próprio, efetuar o aproveitamento de:

- a) cursos realizados – por mais de 12 meses, desde que os dados estejam preservados em sistema informatizado;
- b) taxas pagas, conforme legislação em vigor;
- c) exame de aptidão física e mental que estiver dentro do prazo de validade previsto no § 2º, do artigo 147, do CTB.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O REAPROVEITAMENTO, por uma única vez, dos cursos realizados, das taxas pagas e dos exames de aptidão física e mental, nos processos de primeira habilitação que tiverem sido cancelados pelo decurso do prazo e estejam faltando somente a prova prática de direção para conclusão, pelo período máximo de 12 (doze) meses contados a partir da data do primeiro vencimento, mediante requerimento do candidato.

Parágrafo Único – Para ter seu requerimento apreciado, o candidato deverá ter cumprido o disposto no artigo 2º da resolução 347 de 29 de abril de 2010 do CONTRAN, no tocante à realização do percentual de aulas práticas no período noturno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

#### PORTARIA/GABDG/Nº.1006/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Eduardo Correia de Oliveira, Analista Técnico Administrativo, Mat.8940886; Edilva Cerqueira Sales, Assistente Administrativo, Mat.8332991; Eugênia Alves Vieira, Chefe de Seção de Análise de Veículos, Mat.8892431; para treinamento funcional das Divisões de CNH e Veículos, nas cidades de Gurupi, Alvorada, Araguaçu e Formoso do Araguaia, no período de 07 a 10 de junho de 2011, conforme cronograma definido junto a Superintendência Administrativa.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2011.

#### PORTARIA/GABDG/Nº.1007/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Amélio Felix da Cunha, Técnico Contabilidade, Mat.6723276; Antonio Vieira da Silva Junior, CB/PM/TO, Mat.4586603; Claudio Barros de Brito, CB/PM/TO, Mat.3962300; Claudenor Silva Costa, Agente Polícia Civil, Mat.900035048; Everaldo Batista Rosa, CB/PM/TO, Mat.8706352; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular nas cidades de Tocantinópolis, Aguiarnópolis e Wanderlândia -TO, no período de 09 a 12 de junho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2011.

#### PORTARIA/GABDG/Nº.1008/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Darque Ane Ribeiro dos Santos, Assistente Administrativo, Mat.8326011; Acácio Lopes Lima, Auxiliar Técnico, Mat.185243; Vanderson Machado Correia, Assistente Administrativo, Mat.8320314; Wellington Alves da Costa, CB/PM/TO, Mat.8346798; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Formoso do Araguaia e Palmerópolis -TO, no período de 09 a 12 de junho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2011.

#### PORTARIA/GABDG/Nº.1009/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Gercione da Silva Amorim, MAJ/PM/TO, Mat.93858; Darciercio Saraiva Silva, Chefe Divisão DAS-06, Mat.2225363; Evangelista José de Sousa, TEN/PM/TO, Mat.83895; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Arraias e Dois Irmãos - TO, no período de 09 a 11 de junho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2011.

**PORTARIA/GABDG/Nº.1010/2011**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN – TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 1991, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resolução nº. 168/2004, de 14 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Cleide Noleto de Souza Oliveira, Chefe de Divisão DAS-6, Mat.8521981; Cleudes Sousa Sena, Escrivão de Polícia Civil, Mat.6975674; Amilton Isidio de Almeida, Agente Polícia Civil, Mat.8569240; Lenir Pereira Nogueira, Professor Auxiliar, Mat.881961; para sob a presidência do primeiro, aplicarem as Provas Práticas de Direção Veicular e Legislação de Trânsito nas cidades de Goiatins, Colinas e Colméia -TO, no período de 09 a 12 de junho de 2011, na forma que estabelece o Art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

Gabinete do Diretor Geral em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2009 3247 000157  
 CONTRATO: 048/2009  
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO  
 CONTRATADO: Mara Alves dos Reis Abreu  
 OBJETO: Locação de Imóvel para atender o CIRETRAN de Combinado - TO  
 VALOR MENSAL: R\$ 552,98 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)  
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2012  
 DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2011  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Dispensa DETRAN nº 1.317/2009, de 20 de maio de 2009.  
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sra. Mara Alves dos Reis Abreu – Locadora.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 003/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 2871 0000191  
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Prefeitura de Esperantina, Estado do Tocantins  
 VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547200-13.392.0006.4.426; Natureza de Despesa: 33.40.33  
 OBJETO: Despesa de repasse à Prefeitura de Esperantina/TO, para a realização da VI Festa do Cupu, no período de 19 a 22 de maio de 2011.  
 VIGÊNCIA: 13 (treze) dias a contar da data de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2011  
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente  
 Geneci Perpétua dos Santos Almeida (Prefeita)

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS**

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

**PORTARIA/FMT Nº 019, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias do servidor ANDRÉ MACHADO DE SENNA, Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu, matrícula 837006-1, no período de 19/06/2011 a 30/06/2011, suspensas pela Portaria/FMT nº 061, de 12 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/FMT Nº 020, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora CAROLINE MARTINS GOMES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 866671-7, no período de 29/06/2011 a 10/07/2011, suspensas pela Portaria/FMT nº 103, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/FMT Nº 021, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, Executiva em Saúde, matrícula 701874-6, no período de 11/07/2011 a 09/08/2011, suspensas pela Portaria/FMT nº 087, de 25 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/FMT Nº 022, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora CAROLINE MARTINS GOMES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 866671-7, para, sob regime de substituição e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente de Recursos Humanos, em virtude da fruição de férias da titular SUELI APARECIDA SÃO JOSÉ BORGES, matrícula 701874-6, no período de 11/07/2011 a 09/08/2011.

**PRODIVINO**

Presidente: ISAMAR MORAES RIBEIRO

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 073, de 8 de junho de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LUCIANE GOULART DAMACENA, matrícula nº 827153-4, previstas para o período de 1º a 30 de junho de 2011, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2010 a 13 de abril de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 074, de 8 de junho de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor WILLIAN BRITO DA COSTA, matrícula nº 827288-3, previstas para o período de 1º a 30 de junho de 2011, referente ao período aquisitivo de 18 de abril de 2010 a 17 de abril de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 075, de 21 de março de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de contratar peças de manutenção em veículo de uso do Instituto Social Divino Espírito Santo, no valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme justificativa às fls. 017, do Processo administrativo nº 2011/1013/0020;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e, Considerando o "De Acordo" do Subsecretário Geral de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa Pneus Norte – Comércio de Pneus e Peças, CNPJ Nº 04.519.358/0001-86.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 076, de 4 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de contratar aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene de uso do Instituto Social Divino Espírito Santo, no valor de R\$6.325,60 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme justificativa às fls. 015, do Processo administrativo nº 2011/1013/0021;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e, Considerando o "De Acordo" do Subsecretário Geral de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa RG Comercial LTDA – ME, CNPJ Nº 13.107.789/0001-26.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 077, de 4 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de contratar aquisição de materiais e expediente e ensino, para atender o estoque de almoxarifado do Instituto Social Divino Espírito Santo, no valor de R\$7.955,56 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme justificativa às fls. 022, do Processo administrativo nº 2011/1013/0024;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e, Considerando o "De Acordo" do Subsecretário Geral de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA - ME, CNPJ Nº 05.259.115/0001-19.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 078, de 4 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de contratar aquisição de materiais, peças e acessórios para processamento de dados do Instituto Social Divino Espírito Santo, no valor de R\$7.979,00 (sete mil novecentos e setenta e nove reais), conforme justificativa às fls. 017, do Processo administrativo nº 2011/1013/0023;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e, Considerando o "De Acordo" do Subsecretário Geral de Licitações, da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa Garcia Comércio de Suprimentos de Informática LTDA, CNPJ Nº 07.594.853/0001-74.

**PORTARIA-PRODIVINO Nº 079, de 25 de abril de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de contratar aquisição de serviço de Assinatura Digital, Pessoa Física e Jurídica A3 e TOKEN EPASS 2000USB PRONOVA do Instituto Social Divino Espírito Santo, no valor de R\$794,23 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), conforme justificativa às fls. 041, do Processo administrativo nº 2011/1013/0015;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, Escritório Regional em Palmas, CNPJ Nº 33.683.111/0053-20.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS

**PORTARIA Nº 043, DE 09 DE JUNHO DE 2011.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso X e XI, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR em 60 (sessenta) dias, a partir de de 1º junho de 2011, o prazo para apresentação do relatório conclusivo a ser apresentado pela Comissão de Avaliação para Reenquadramento dos Remanescentes do Estado de Goiás ao RRPS-TO, instituída pela Portaria N.º 198/2010, de 08 de dezembro de 2010, publicada no D.O.E n.º 3.276, de 10 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA NATURATINS Nº 176, DE 06 JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE;**

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor JORGE KLEBER NEIVA BRITO matrícula nº. 5296480, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 06/06/2011 a 20/06/2011, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 178/2011, DE 8 DE JUNHO DE 2011**

Designa servidor para responder pela Comissão Estadual – CE-P2R2

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011 no Diário Oficial Estadual nº. 3.292, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 3.104, de 9 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Flávio Henrique de Aquino Franchi, Coordenador de Monitoramento Ambiental, matrícula 895762-4, para responder pela Coordenação Estadual da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos- CE-P2R2, criada pelo Decreto supracitado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 01,  
DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

Dispõe sobre o uso do fogo como manejo de culturas para pequenos proprietários rurais

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto 311, de 23 de agosto de 1996 e nos termos da Resolução COEMA/TO nº. 07, de 09 de agosto de 2005,

Considerando a frequência com que o fogo escapa do controle da comunidade, propagando-se por florestas e áreas em produção agropecuária, causando graves prejuízos econômicos, sociais e ambientais;

Considerando que devido à complexidade do problema das queimadas, torna-se necessário o envolvimento de toda a comunidade articulada, em torno de ações locais, visando alcançar resultados positivos, bem como adotar alternativas e soluções locais para a gestão pública e para os problemas ambientais;

Considerando o Princípio Ambiental da Precaução, que consagra o dever, diante da existência de um perigo comprovado, de eliminá-lo preventivamente;

Considerando a responsabilidade do poder público e da sociedade civil de desenvolver e integrar programas de controle de fogo, somando esforços com as iniciativas federal, estadual e municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado, nos termos do Anexo Único a esta Instrução Normativa, o Calendário fixando os períodos mais adequados para a Queima no ano de 2011.

Art. 2º Ficam isentas do licenciamento florestal, para a Autorização de Queima Controlada, as pequenas propriedades rurais localizadas no Estado do Tocantins, no período compreendido entre maio e setembro do corrente ano.

§1º Entende-se por pequena propriedade rural, aquela definida pelo inciso I, do §2º, do art. 1º, do Código Florestal brasileiro e aquela que se enquadra na definição estabelecida pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

§ 2º Para o uso racional do fogo é condicionante que o pequeno proprietário rural cumpra as exigências contidas nos artigos 127, *caput*, e 131 da Resolução COEMA/TO nº. 07, de 09 de agosto de 2005.

Art. 3º O Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, fará o monitoramento e o acompanhamento da queima em parceria com a Defesa Civil, Polícia Militar Ambiental, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, Corpo de Bombeiros e Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

Parágrafo único. A parceria estabelecida no *caput* deste artigo regulamentar-se por meio de Termo de Cooperação.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de maio deste ano.

ANEXO ÚNICO

Instrução Normativa NATURATINS nº 01/2011 de 08 de junho de 2011

Períodos prioritários para concessão de AQC – 2011

MESES	Maio, junho e julho		Junho e julho		Agosto e setembro
1	Aliança do Tocantins	1	Abreulândia	1	Aguiamópolis
2	Almas	2	Aparecida do Rio Negro	2	Ananás
3	Alvorada	3	Araguacema	3	Angico
4	Araguaçu	4	Arapoema	4	Aragominas
5	Arraias	5	Bandeirantes do Tocantins	5	Araguaína
6	Aurora do Tocantins	6	Barra do Ouro	6	Araguanã
7	Carií do Tocantins	7	Barrolândia	7	Araguatins
8	Chapada da Natividade	8	Bernardo Sayão	8	Augustinópolis
9	Combinado	9	Bom Jesus do Tocantins	9	Axixá do Tocantins
10	Conceição do Tocantins	10	Brasilândia do Tocantins	10	Babaçulândia
11	Cristalândia	11	Brejinho de Nazaré	11	Barra do Ouro
12	Crixás do Tocantins	12	Campos Lindos	12	Buriti do Tocantins
13	Dianópolis	13	Caseara	13	Cachoeirinha
14	Dueré	14	Centenário	14	Carmolândia
15	Figueirópolis	15	Chapada de Areia	15	Carrasco Bonito
16	Formoso do Araguaia	16	Colinas do Tocantins	16	Darcinópolis
17	Gurupi	17	Colméia	17	Esperantina
18	Jaú do Tocantins	18	Couto de Magalhães	18	Filadélfia
19	Lagoa da Confusão	19	Divinópolis do Tocantins	19	Itaguatins
20	Lagoa do Tocantins	20	Dois Irmãos do Tocantins	20	Luzinópolis
21	Lavandeira	21	Fátima	21	Maurilândia do Tocantins
22	Lizarda	22	Fortaleza do Tabocão	22	Muricilândia
23	Mateiros	23	Goianorte	23	Nazaré
24	Natividade	24	Goiatins	24	Nova Olinda
25	Novo Acordo	25	Guaraí	25	Palmeirante
26	Novo Alegre	26	Ipeiras do Tocantins	26	Palmeiras do Tocantins
27	Novo Jardim	27	Itacajá	27	Piraquê
28	Palmerópolis	28	Itapiratins	28	Praia Norte
29	Paraná	29	Itaporã do Tocantins	29	Riachinho
30	Peixe	30	Juarina	30	Sampaio
31	Pindorama do Tocantins	31	Lajeado	31	Santa Fé do Araguaia
32	Ponte Alta do Bom Jesus	32	Marianópolis do Tocantins	32	Santa Terezinha do Tocantins
33	Ponte Alta do Tocantins	33	Miracema do Tocantins	33	São Bento do Tocantins
34	Porto Alegre do Tocantins	34	Miranorte	34	São Miguel do Tocantins
35	Rio da Conceição	35	Monte do Carmo	35	São Sebastião do Tocantins
36	Rio Sono	36	Monte Santo	36	Sítio Novo do Tocantins
37	Sandolândia	37	Nova Rosalândia	37	Tocantinópolis
38	Santa Rita Tocantins	38	Oliveira de Fátima	38	Wanderlândia
39	Santa Rosa do Tocantins	39	Palmas	39	Xambioá
40	Santa Tereza do Tocantins	40	Paraíso do Tocantins		
41	São Félix do Tocantins	41	Pau D'Arco		
42	São Salvador do Tocantins	42	Pedro Afonso		
43	São Valério da Natividade	43	Pequizeiro		
44	Taguatinga	44	Pium		
45	Taipas do Tocantins	45	Porto Nacional		
46	Talismã	46	Presidente Kennedy		
		47	Pugmil		
		48	Recursolândia		
		49	Rio dos Bois		
		50	Santa Maria do Tocantins		
		51	Silvanópolis		
		52	Tocantínia		
		53	Tupirama		
		54	Tupiratins		

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para acompanhar e fiscalizar os contratos constantes no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos convênios, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências;

VII – certificar-se de que o convênio está sendo executado e que todas as especificações contidas no mesmo estão sendo atendidas;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas nos contratos;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº. 300/2011, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Nº DO CONTRATO	CONCEDENTE	RESPONSÁVEL
0266974-98	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	Geane de Souza Rodrigues, matrícula funcional 0856520-1.
0266975-98	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	Antônio Fonseca Neto, matrícula funcional 199451-4.
0335820-07	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA	Marlos Afonso Cavalcante Pereira, matrícula funcional 833670-9.

**RURALTINS**

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

PORTARIA Nº. 300/2011 – RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO os arts. 67 e 116 da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº. 072, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº 048, de 23 de novembro de 2009, na qual cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os Núcleos Especializados de Conciliação,

RESOLVE,

Art. 1º Instalar na Defensoria Pública em Taquaralto, o Núcleo Especializado de Conciliação.

Parágrafo Único. O Núcleo Especializado de Conciliação instalado na Defensoria Pública em Taquaralto permanecerá vinculado a Diretoria da Defensoria Pública em Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de dois mil e onze.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**ATO Nº. 073, DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, considerando a Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública Nº 048/2009, resolve:

NOMEAR

DENIZE SOUZA LEITE, Defensora Pública de 2ª Classe, no cargo de Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação da Defensoria Pública em Taquaralto.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 197, DE 11 DE ABRIL DE 2011.**  
Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa da Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública em Gurupi a partir do dia 04 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de abril de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº. 314, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

As Portarias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº128, de 10 de março de 2011, a partir de 25 de abril de 2011.	Publicada no DOE Nº. 3.340 de 14 de março de 2011.
Portaria Nº177, de 04 de abril de 2011, a partir de 02 de maio de 2011.	Publicada no DOE Nº. 3.363 de 15 de abril de 2011.
Portaria Nº232, de 02 de maio de 2011, a partir de 01 de junho de 2011.	Publicada no DOE Nº. 3.376 de 06 de maio de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 315, DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público LUÍS GUSTAVO CAUMO para realizar audiência de instrução e julgamento do réu preso, Adilson Mendes Oliveira, autos nº 2010.0012.3626-0, no dia 08/06/2011, na Comarca de Guarai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07/06/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 316, DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público José Alves Maciel para patrocinar as defesas dos acusados, Manoel dos Reis Sales e Edson Barbosa Putêncio, no processo criminal nº 350/95, com julgamento em Sessões do Tribunal do Júri, designadas para o dia 10/06/2011, na Comarca de Araguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07/06/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 317, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

## REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº 288, de 27 de maio de 2011, a partir de 31 de maio de 2011.	Publicada no DOE Nº. 3.392 de 31 de maio de 2011.
---	---

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 318, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

## DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público RONALDO CAROLINO RUELA para realizar atendimentos e ou audiências, nos dias 09, 16, 22 e 30 de junho de 2011, na Comarca de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/06/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 322, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

## DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de 1ª Classe, CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, em suas atribuições no Juizado Especial Cível na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 253/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 1º a 30/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/06/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 323, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

## DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANÇADO, em suas atribuições na 2ª Vara Criminal e 2ª Vara Cível, na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 238/2011, referente ao exercício 2011/1, no período de 1º a 30/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/06/2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 324, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X c/c art.69, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de atualização dos servidores público visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando o Parecer Jurídico nº180/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o pagamento de uma inscrição no curso "Seminário de Elaboração de Textos Jurídicos" organizado pela empresa NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.614.200/0001-98, que será realizado no período de 20 a 22 de junho de 2011, em Palmas/TO, conforme processo nº 2011 5035 000007 – DEFENSORIA, pelo valor de R\$ 1.890,00(um mil e oitocentos e noventa reais).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos oito dias do mês de junho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 001  
 CONTRATO Nº: 087/2010  
 PROCESSO Nº: 2010.4901.165  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADOS: Trivale Administração Ltda.  
 OBJETO: Renovação do contrato de compromisso de fornecimento nº 087/2010.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0195.2002.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensora Pública Geral  
 Renato Marques de Sena - Representante Legal

TERMO ADITIVO 003  
 CONTRATO Nº: 001/2010  
 PROCESSO Nº: 2010.4901.391  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADOS: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda.  
 OBJETO: Realinhamento ao valor do Contrato nº 001/2010, com base na convenção coletiva de trabalho concedida pelo SINTECAP/TO.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 17.666,61 (dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0195.2001 e 03.091.0127.2433.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensora Pública Geral  
 Joseph Ribamar Madeira - Representante Legal

TERMO ADITIVO 004  
 CONTRATO Nº: 008/2008  
 PROCESSO Nº: 2007.9100.381  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADOS: Trivale Administração Ltda.  
 OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 008 / 2008, referente ao Pregão Presencial 12/2008.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0195.2002.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensora Pública Geral  
 Renato Marques de Sena - Representante Legal

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 378 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2010.4901.000268  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Sousa e Lopes Ltda – ME.  
 OBJETO: Aquisição de canetas esferográficas personalizadas.  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.0128.2436.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
 Suedim Sousa Lopes – Representante Legal – Contratada

CONTRATO Nº: 379 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2010.4901.000268  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda-ME.  
 OBJETO: Aquisição de blocos de anotações personalizados.  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.0128.2436.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
 Rosana Ribeiro Lopes – Representante Legal – Contratada

CONTRATO Nº: 380 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000083  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 17/2011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda.  
 OBJETO: Aquisição leques, camisetas e lixeira (referente ao convênio nº.47/2010 para atender o Núcleo de Justiça Comunitária)..  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 e 33.90.32 / 03.091.0127.2433.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 3.128,00 (três mil cento e vinte e oito reais)  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
 Márcio Magalhães – Representante Legal – Contratada

CONTRATO Nº: 381 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000083  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 17/2011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Pettine & Pettine Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de bolsas e bonés (referente ao convênio nº.47/2010 para atender o Núcleo de Justiça Comunitária)..  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 e 33.90.32 / 03.091.0127.2433.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.769,00 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais)  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
 Elcio Pettine Andrade – Representante Legal – Contratada

CONTRATO Nº: 382 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000083  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 17/2011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: MF Comunicação Visual Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de placas indicativas (referente ao convênio nº.47/2010 para atender o Núcleo de Justiça Comunitária).  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 e 33.90.32 / 03.091.0127.2433.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
 Ailton Nunes – Representante Legal – Contratada

CONTRATO Nº: 383 / 2011  
 PROCESSO Nº: 2011.4901.000067  
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 15/2011.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda.  
 OBJETO: Aquisição de folder, cartaz e cartilhas (referente ao convênio nº. 47/2010 para atender o Núcleo de Justiça Comunitária).  
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.0127.2433.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais)  
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.  
 SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
 Rosana Ribeiro Lopes – Representante Legal – Contratada

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 079/2011**

Dispõe sobre as atribuições da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 49ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conferir as atribuições das Promotorias de Justiça de Paraíso do Tocantins - TO, conforme segue:

1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Área de Atuação: Criminal . Atribuições: crimes contra a pessoa, crimes contra a administração pública, crimes previstos em leis especiais (exceto os das Leis nos 9.437/97 e 10.826/06), controle externo da atividade policial e execução penal.
--	---

2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Área de Atuação: Criminal . Atribuições: crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos, crimes contra os costumes, crimes contra a família, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz e a fé pública, e as Leis de Arma de Fogo (Leis nos 9.437/97 e 10.826/06).
--	--

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 450/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Números	Objeto dos Contratos:
2011.0701.000092	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Poyoa Matrícula nº 46403	Contrato nº 012/11	Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática (Notebook, computador completo, impressora multifuncional e pendrive) para implementar 01 (um) "Núcleo Maria da Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça.
			Contrato nº 013/11	Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática (Projeter multimídia, filmadora digital e máquina fotográfica digital) para implementar 01 (um) "Núcleo Maria da Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça.
			Contrato nº 014/11	Aquisição de Equipamento Eletrônico (Aparelho DVD) para implementar 01 (um) "Núcleo Maria da Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça.
			Contrato nº 015/11	Aquisição de Equipamento Eletrônico (Aparelho Televisor 29 polegadas) para implementar 01 (um) "Núcleo Maria da Penha", no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, na 27ª Promotoria de Justiça, para efetivação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em observância às diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), como parte da execução parcial do Convênio MJ Nº 067/2010, firmado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 451/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	Fiscal da Ata	Substituto de Fiscal	Número da Ata de SRP	Objeto da Ata
2011.0701.000096	Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Jalison Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	009/2011	Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da sede da PGJ em Palmas e dos novos prédios sede das Promotorias de Justiça de Arraias, Miranorte, Paranã, Taguatinga e Tocantinópolis, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 007/2011.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 452/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	Fiscal da Ata	Substituto de Fiscal	Número da Ata de SRP	Objeto da Ata
2011.0701.000050	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	008/2011	Registro de Preços para aquisição de suprimentos de Informática – toners e cartuchos a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 009/2011.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 453/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 06 de junho de 2011, o servidor CLAISON REZENDE AMORIM, matrícula 96709, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Redes e Segurança.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 454/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE

NOMEAR o servidor CLAISON REZENDE AMORIM, matrícula 96709, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Computação Forense, a partir de 06 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 455/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009 e Lei 2448, de 1º de junho 2011.

RESOLVE

NOMEAR o servidor GUILHERME SILVA BEZERRA, Técnico Ministerial Especializado - Manutenção de Computadores, matrícula 69607, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação – Redes e Segurança, a partir de 06 de junho de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 456/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando o Ofício 11ª PJ nº 019/2011, de 07 de junho de 2011,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 279/2008, de 24 de março de 2011, que estabeleceu lotação ao servidor CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO, Auxiliar Ministerial - Especialidade: Auxiliar Geral, matrícula nº 90208, no Departamento Administrativo;

II – ESTABELECER lotação ao referido servidor na Procuradoria Geral de Justiça, para desempenhar suas atribuições no Centro de Apoio Operacional – CAOP Criminal, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 457/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Complementar nº 72, de 1º de junho de 2011

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, FÁBIO VASCONCELLOS LANG e CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, para integrarem o Grupo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, sob a Coordenação do primeiro, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2011, sem prejuízo das atribuições nas respectivas Promotorias de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

## APOSTILA 027/2011

Nos ATOS Nº 077/2011 e 078/2011, ambos de 02 de junho de 2011,

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
CLEIVANE PERES DOS REIS	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE PEDAGOGIA	26/05/08	26/05/08
FLÁVIA BARROS DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	08/05/08	08/05/08

LEIA-SE:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
CLEIVANE PERES DOS REIS	ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE PEDAGOGIA	26/05/08	26/05/11
FLÁVIA BARROS DA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS JURÍDICAS	08/05/08	08/05/11

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº 2009.0701.000229

ASSUNTO: Reajuste de Preços referente ao Contrato nº 020/2009 – locação de imóvel urbano situado em Palmas, destinado a servir como Depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos, o qual foi celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a empresa Pedro Imóveis LTDA.

INTERESSADOS: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a empresa Pedro Imóveis LTDA.

Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista a manifestação favorável exarada no Parecer Administrativo nº 048/2011, datado de 29 de março de 2011, às fls. 306/308, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, APOSTILO a Cláusula segunda do Contrato nº 020/2009, firmado em 13 de maio de 2009, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e a empresa Pedro Imóveis LTDA, cujo o objeto é a locação de imóvel urbano situado em Palmas, destinado a servir como Depósito de móveis, equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 799,26
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP/FGV)	R\$ 6,51%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 52,03
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 851,29

A PARTIR DE 13.05.2011

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

Republicado por erro material

PROCESSO Nº : 2010/0701/000221

ASSUNTO : Alteração do Contrato nº 09/2011 – 1º Termo Aditivo.

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e TEWAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**DESPACHO Nº 527/2011** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista o que consta no processo em referência, o qual foi submetido a exame da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, que se manifestou favorável por meio do Parecer Administrativo nº 097, de 1º de junho de 2011, às fls. 718/719, AUTORIZO o aditamento do prazo estipulado no Contrato nº 09/2011, para acréscimo de 87 (oitenta e sete) dias corridos para a execução da aludida obra, passando o prazo máximo para 237 (duzentos e trinta e sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, cuja a execução está cargo da empresa TEWAL CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04463764/0001-74, contratada para elaboração de projetos executivos e execução da obra da caixa em alvenaria e concreto armado com fornecimento e instalação de elevador no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, bem como a lavratura do 1º Termo Aditivo ao aludido Contrato, permanecendo as demais cláusulas do contrato originário inalteradas.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2008.0701.000004**

ASSUNTO: Prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 021/2007, referente à contratação da empresa adiante nominada para prestação de serviço de operação de Sistema de Cartões de Abastecimento, para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros automotivos, nos termos da Minuta do Quinto Termo Aditivo ao aludido Contrato, visando a continuidade na prestação dos serviços em referência ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

INTERESSADOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**DESPACHO Nº 540/2011** – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância às disposições favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 98/2011, de 03 de junho de 2011, às fls. 6954/6957, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, e com fundamento na Lei 8.666/93, inciso II do art. 57, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do prazo estipulado no Contrato nº 021/2007, firmado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-47, referente à prestação de serviço de operação de Sistema de Cartões de Abastecimento, para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros automotivos, nos termos da Minuta do Quinto Termo Aditivo ao aludido Contrato, visando a continuidade na prestação dos serviços em referência ao Ministério Público do Estado do Tocantins, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2011, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e deferindo a lavratura definitiva do Quinto Termo Aditivo ao citado Contrato.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº : 2011.0701.000088**

ASSUNTO : HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES PARA A SALA DO ARQUIVO PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, CONSTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. INTERESSADAS : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E MÓVEIS PRIMAVERA LTDA - ME.

**DESPACHO Nº 541/2011** – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Ato PGJ nº 077/2007; considerando às manifestações favoráveis exaradas no Parecer Administrativo nº 099/2011, fls. 261/263, emitido pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 034/2011, fls. 264/266, da Assessoria de Controle Interno, ambos desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a aquisição de ESTANTES para a estruturação e adequação da Sala do Arquivo Permanente desta Instituição, constante do Pregão Presencial Nº 013/2011, do tipo menor preço por item, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da empresa MÓVEIS PRIMAVERA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.550.934/0001-22, para o ITEM ÚNICO no valor total de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais), conforme informações constantes da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial em referência, acostada às fls. 253/255, e Registro de Acompanhamento de Pregão – RAP, fls. 256/257, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determino a emissão da respectiva Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2011.0701.000197**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NOMINADA, OBJETIVANDO PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DO VII CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA. INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**DESPACHO Nº 545/2011** – Face às competências conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; tendo em vista a documentação carreada no presente processo, a qual foi submetido a exame da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, que emitiu o Parecer Administrativo nº 101/2011, datado de 06 de junho de 2011, acostado às fls. 19/26, manifestando favoravelmente à solicitação constante do MEMO Nº 051/2011 – ASCOM/PGJ, datado de 31 de maio de 2011, oriundo da Assessoria de Comunicação desta Instituição, para custeio das despesas referentes às inscrições para participação de 02 (duas) servidoras do Ministério Público do Estado do Tocantins, no VII CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA, o qual será ministrado pela Instituição adiante nominada, a realizar-se nos dias 20 a 22 de junho de 2011, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, com fundamento nos dispositivos do artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/93, e na Decisão nº 439/1998 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, que considera que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, se enquadram na hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a qual declaro para a contratação do FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o número 05.569.714/0001-39, para o atendimento da capacitação pretendida, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente às inscrições de 02 (duas) servidoras desta Instituição no referido evento, ainda, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral desta Instituição para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 166/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 014/2011, que teve origem na 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO e, posteriormente, foi remetido à 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no ano de 2011, para apurar possível irregularidade na contratação do professor de Educação Física, Iuri Ribeiro, para lecionar na Fundação UNIRG. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 07 de junho de 2011.

**Leila da Costa Vilela Magalhães**  
Secretária do CSMP/TO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FILADÉLFIA/TO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº. 002/2011**

INVESTIGANTE: Dr. Tarso Rizo Oliveira Ribeiro, Promotor de Justiça de Filadélfia/TO.

FUNDAMENTOS:

artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e artigos 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85.

ORIGEM: ofícios encaminhados pela 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, encaminhando termos de declarações dos Senhores Renato Mendes de Almeida e Eduardo Mendes Ferreira.

FATO(S) EM APURAÇÃO: o presente inquérito civil visa apurar a regularidade ambiental e urbanística do Loteamento Serra Dourada, em Babaçulândia.

INVESTIGADO(S):

Município de Babaçulândia/TO e Contrutora e Incorporadora B&R LTDA.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:

Filadélfia/TO, 30 de maio de 2011.

Promotoria de Justiça da Comarca de Filadélfia.

Avenida Getúlio Vargas, nº. 453, Centro, Prédio do Fórum, Município de Filadélfia/TO.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

**ERRATA**

Foi publicado no Diário Oficial nº 3.398 de 08 de junho de 2011, página 110 do Edital de Citação/Intimação nº 022/2011-RELT2/CODIL, onde lê-se Edital de Citação e Intimação nº 022/2011 – lê-se: Edital de Citação e Intimação nº 023/2011 - Processo nº 02580/2010 - lê-se Processo nº 03555/2010, Prefeitura Municipal de CARRASCO BONITO - TO.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES, com base no presente Edital e na Lei 8.666/1993 e suas alterações, para atuação junto à Escola de Gestão Pública de Palmas – EGP, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão.

O recebimento da documentação e da solicitação para credenciamento será na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sala 34 do prédio da Secretaria de Finanças, sito à Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lts. 08/09, CEP 77021-622, nesta Capital, em horário comercial e dias úteis, desde a data da publicação deste Edital até o dia 1º de agosto de 2011.

O edital do credenciamento poderá ser examinado ou retirado sem custos na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 2111-2736 / 2737, ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de junho de 2011.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

### PORTARIA Nº 019/2011, DE 30 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre a nomeação e convocação dos aprovados no Concurso Público 01/2008-PMD/TO para cargos do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em estrita observância as disposições contidas no Decreto nº 017/2009, de 14 de Julho de 2009, por meio do qual é divulgado e homologado o resultado final do Concurso Público 01/2008 – PMD/TO, de 13 de fevereiro de 2009, Edital nº 02;

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR e CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2008 – PMD, Edital nº 02, de 13 de fevereiro de 2009, para provimento, em caráter efetivo, dos cargos que compõem o Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação no resultado final do Certame, conforme Anexo Único à presente Portaria.

Art. 2º. Os convocados devem se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, no horário das 08:00 às 12:00 horas, portando a seguinte documentação:

I – Documentos pessoais (cópias reprográficas e originais):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor acompanhado de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (se homem);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS ou PASEP (se for cadastrado);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;

- Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Comprovante de escolaridade do ensino fundamental (1º grau) incompleto, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional;
- Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C” (cargo de motorista);
- Duas fotos 3x4, recente;
- Comprovante de residência.

II – Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Estadual;
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Darcinópolis/TO;
- Declaração de Bens e Valores e,
- Declaração de Acumulação de Cargos

Art. 3º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze.

ANTONIO MARIA AROUCA  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, da Portaria nº 019/2011, de 30/05/2011.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO  
0917, Balbina Oliveira da Luz, 2782599, 22º / 0040, Irenilde Rodrigues Lopes, 891698, 23º.

Cargo: MOTORISTA  
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO  
0237, José Adilson da Costa Bonfim, 754388, 7º / 0855, Adailson Silva de Abreu, 657746, 8º / 0004, Claudio Aguiar Silva, 4864074, 9º.

Cargo: PEDAGOGO  
INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO  
0468, Vanusa Lopes Martins, 331110, 6º / 0590, Maria Olinda Dias de Oliveira, 144179, 7º/0865, Macilene Pereira de Sousa, 141714, 8º / 1080, Allyne Priscila Ladislau Ribeiro, 849164, 9º/0991, Wanderson Pinheiro da Silva, 773360, 10º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial, na data e horário a seguir, estando o edital disponível somente na sede da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, endereço Rua 7 de Setembro s/n, centro, Marianópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 006/2011- Abertura: 22 de junho de 2011 às 08:00hs, visando à aquisição de Calcário, com o fito de beneficiar o pequeno produtor rural do Município de Marianópolis do Tocantins – TO.

Marianópolis do Tocantins, 09 de maio de 2011.

Ana Flávia Souza Dourado Póggio Pádua  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) para a atividade PRAIA TEMPORADA – LAZER E TURISMO, Temporada Verão 2011, com endereço à Praia do Rio Sono, Ilha Fluvial no Rio do Sono, município/UF de Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011**

PROCESSO LICITATORIO.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2011

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas.

DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2011, às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto, Esq. c/ Av. Oscar José da Silva, s/nº. Qd. 68, Lt. 05, Setor Aeroporto, Peixe – TO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº. 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.

EDITAL: Adquirido no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)MARILEIDE PEREIRA MAIA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

**DECRETO Nº 14/2011, de 06 de Junho de 2011.**

A Prefeita Municipal de Pequizeiro, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo disciplinar 01/2011, em que apurou conduta de abandono de Cargo pelo Servidor Público Clauden Ribeiro da Silva Matrícula nº 11, Cargo Auxiliar do Setor Imobiliário.

DECRETA:

Art. 1º DIMITIR, por abandono de cargo o servidor Clauden Ribeiro da Silva Matrícula nº 11, Cargo Auxiliar do Setor de Imobiliário, a partir desta data.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pequizeiro aos 06 dias do mês de Junho de 2011.

Arlete José Pereira do Nascimento  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2011**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 DO MÊS DE JUNHO DE 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTERNADOR, MOTOR DE PARTIDA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E HORAS DE MÃO DE OBRAS, DESTINADO AOS VEICULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS LEVES E PESADAS E IMPLEMENTOS DESTE MUNICIPIO.

Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 09 de Junho de 2011.

Wilmington Izac Teixeira  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 032/2011**

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 DO MÊS DE JUNHO DE 2011 às 10:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E HORAS DE MÃO DE OBRAS PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MAQUINAS LEVES (TRATORES) E IMPLEMENTOS (ROÇADEIRAS GRADES ARADORAS ESPALHADEIRAS DE CALCÁRIOS E PLANTADEIRAS) EM GERAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas e de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 09 de Junho de 2011.

Wilmington Izac Teixeira  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011**

A CPL do Município de Praia Norte - TO, comunica aos interessados que realizará dia 24 de junho de 2011, às 09:00h, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº010/2011, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para A EXECUÇÃO DE 4.610,20m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO E CALÇADAS NAS VIAS URBANAS DA VILA TUCUM, NA CIDADE DE PRAIA NORTE - TOCANTINS, Conforme Edital. Maiores informações na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n – Praia Norte Estado do Tocantins.

Prefeitura Municipal de Praia Norte –TO, 09 de junho de 2011.

MILCI COMPERTINE DOS SANTOS DE SOUSA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS****DECRETO N.º 014/2011, DE 03 DE JUNHO DE 2011.**

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2010, através do Decreto Municipal n. 013/2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2011.

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

Decreto n.º 014, de 03 de junho de 2011.

**102 - ODONTÓLOGO / Vagas: 1**

1 CASSIA PEREIRA DA SILVA 64 APROVADO

**103 - ENFERMEIRO / Vagas: 1**

1 VANESSA DURANS SILVA 62 APROVADO

**104 - PROFESSOR N-II / Vagas: 6**

1 SOLANGE BARROS DA SILVA COSTA 60 APROVADO  
2 ROMERIA GOMES DOS SANTOS 60 APROVADO  
3 DALVO BORGES GONÇALVES 56 APROVADO  
4 ERNESTO MIRANDA DA SILVA 56 APROVADO  
5 ALESSANDRA SOUSA MARTINS 54 APROVADO  
6 SHIRLENY SOARES SILVA 54 APROVADO  
7 JORGE NETO COSTA LIMA 54 CLASSIFICADO  
8 SANDRA DE SOUSA DAMASCENO 52 CLASSIFICADO

**201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Vagas:4**

1 ELLEN BATISTA SOBRAL 54 APROVADO  
2 MARLENE COELHO DE SOUSA 52 APROVADO

**301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / Vagas: 7**

1 LUCINEIA VIEIRA COSTA 58 APROVADO

**302 - RECEPCIONISTA / Vagas: 1**

1 MARIA DE LOURDES VIEIRA LIMA 78 APROVADO

**303 - MECÂNICO / Vagas: 1**

1 RAIMUNDO NONATO ALVES MARTINS 56 APROVADO

**402 - MOTORISTA CATEGORIA "B" / Vagas: 1**

1 ABMAEL SOUSA MILHOMEM 82 APROVADO  
2 MAGNO ALVES DE FRANÇA 80 CLASSIFICADO  
3 SINVAL GOLÇALVES ALVES 70 CLASSIFICADO

**401 - GARI / Vagas: 9**

1 JOSELIA OLIVEIRA DE SOUSA 80 APROVADO  
2 SILMARA LIMA LEAL 75 APROVADO  
3 RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA 62,5 APROVADO  
4 LUZILENE GONÇALVES DA SILVA 62,5 APROVADO  
5 MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA 60 APROVADO  
6 MARIA MADALENA LOPES MIRANDA 55 APROVADO

**404 - GUARDA / Vagas: 9**

1 FRANCISCO PURESIA LIMA 90 APROVADO  
2 JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO 90 APROVADO  
3 WELBES ALVES LIMA 82,5 APROVADO  
4 ANTONIO NETO FERREIRA DE SOUSA 80 APROVADO  
5 JUSSERLANDO DE ARAUJO SILVA 80 APROVADO  
6 CICERO RAYCHELLY RODRIGUES TEIXEIRA 80 APROVADO  
7 CESIMAR CONCEICAO DE SOUSA 77,5 APROVADO

**405 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / Vagas: 2**

1 LUZIANA SILVA DOS REIS 82,5 APROVADO  
2 DELMA ALVES DA PENHA 80 APROVADO

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS****DECRETO Nº 133/2011 Em, 17 de maio de 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais etc

CONSIDERANDO o Convenio de nº 1178/2006 celebrado entre o Município de Sítio Novo do Tocantins e o Ministério da Saúde em 31 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Empresa vencedora da Licitação à Construtora Colinas Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº 37.315.959/0001-26, com endereço à av. Tocantins nº 257, Rio dos Bois, abandonou a referida obra sem concluir a mesma;

CONSIDERANDO que a construção do Posto de Saúde é vital para aquela população que esta desassistida de serviços médicos elementares;

CONSIDERANDO eu há interesse do Município de Sítio Novo do Tocantins em concluir a referida obra com recursos próprios.

CONSIDERANDO que não houve prestação de conta por parte do Município de Sítio Novo junto ao ministério da saúde por parte do ex-prefeito o Sr. Antonio Araujo;

**RESOLVE;**

Art 1º- ANULAR o contrato celebrado entre o Município de Sítio Novo do Tocantins e a Construtora Colina Ltda., para a Construção do posto de Saúde do povoado Juverlandia neste Município.

Art 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS aos 17 dias do mês de maio de 2011.

Antonio Jair Abreu Farias  
Prefeito Municipal em Exercício

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DU PONT DO BRASIL S/A, CNPJ 61.064.929/0043-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença Operação - LO, para a atividade de plantio irrigado e melhoramento genético de milho e soja, com o endereço completo na ROD. TO-050, KM 24, ZONA RURAL. CEP 77.500-000, em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, e dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

#### Fundação UNIRG

#### Retificação do Aviso de Licitação- Pregão Presencial nº 05/2011

A Fundação UNIRG torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 05/2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 3.397, pág. 22, ONDE SE LÊ: “a sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dias 17/06/2011”, LEIA-SE: “a sessão para processamento do Pregão ocorrerá dia 20/06/2011”. Ficam ratificados todos os demais termos do Aviso.

Gurupi-TO, 08 de junho de 2011.

Cristyane de Oliveira Carvalho  
Pregoeira da Fundação UNIRG

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA REALINO LTDA, CNPJ Nº 03.723.939/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para extração e beneficiamento de Argila em uma área de 50 hectares, localizada no Município de Cristalândia, Estado do Tocantins. (DNPM 864.067/2000). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

#### Edital de Comunicação de Licença Previa - LP

A C.V.C Izagui, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a mudança de titularidade da carvoaria pertencente a Senhor Lund Antônio Borges CPF n.º 096.502.021 – 53, localizada no município de Arraias - TO , atribuindo, Licença Prévia – LP, com endereço nas Fazendas Santa Tereza, Santa Edwerges, Santa Naziozene, São João, Santo Expedito e Senhor do Bonfim localizadas na zona rural do município de Arraias – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### Edital de Comunicação de Licença de Instalação - LI

A C.V.C Izagui, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a mudança de titularidade da carvoaria pertencente a Senhor Lund Antônio Borges CPF n.º 096.502.021 – 53, localizada no município de Arraias - TO, atribuindo, Licença de Instalação – LI, com endereço nas Fazendas Santa Tereza, Santa Edwerges, Santa Naziozene, São João, Santo Expedito e Senhor do Bonfim localizadas na zona rural do município de Arraias – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### Edital de Comunicação de Licença de Operação - LO

A C.V.C Izagui, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a mudança de titularidade da carvoaria pertencente a Senhor Lund Antônio Borges CPF n.º 096.502.021 – 53, localizada no município de Arraias - TO, atribuindo, Licença de Operação – LO, com endereço nas Fazendas Santa Tereza, Santa Edwerges, Santa Naziozene, São João, Santo Expedito e Senhor do Bonfim localizadas na zona rural do município de Arraias – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS  
PROCESSO N.º 2007.0008.7832-2 (AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO)  
Primeira Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – TO.  
Requerente: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO  
Requerido: ILMO OSCAR KNOPF DOS SANTOS E S/MULHER.  
Finalidade: Citação do(a) TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação e no prazo de 10 (dez) dias, caso queiram apresentar manifestação, ficando ciente de que, não comparecendo ou não se defendendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial ( artigos 285 e 319 do CPC).

### CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

**WELIANO BEZERRA DA SILVA**  
CTPS nº 037380 Série nº 00005 – TO

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: ELETORAPIDO COM VAREJISTA E SERV ELÉTRICOS LTDA, situada à Av. João Damasceno de Sá 1813, Setor Aeroporto Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 02/05/2011 a 06/06/2011, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Pedro Afonso-TO, 06 de junho de 2011.

João Asterio Maciel de Sousa  
Proprietário

**Sujeira é passagem  
para doenças.**



## Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,  
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,  
dor de cabeça, tontura, dores  
musculares, queda de pressão e  
sangramentos**



## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS** **E B**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**